SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 14 de Março de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0609

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN
Contratado: R. Delgado de Medeiros ME – CNPJ/MF sob o nº 08.533.069/0001-92, no valor de R$ 73.260,75 (Setenta e três mil, duzentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos). Objeto: fornecimento de material de limpeza, consumo, didático e de expediente em geral. Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 22, II, Proc 009/2012 – Convite nº 003/2012. Vigência do Contrato: 08/03/2012 a 31/12/2012. Dotação Orçamentária: OGM 2012, Unidade:02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11; Função: 04, 10, 15, 12, 08; Sub-Função: 122, 301, 451, 452, 361, 244, 243; Programa: 0002,0004, 0006, 0008, 0010, 0011, 0014, 0017, 0023, 0021, 0027; Sub-Programa: 0006, 0013, 0022, 0000, 0132; Projeto Atividade: 2002, 2006, 2004, 2009, 2023, 2024, 2026, 2038, 2043, 2044, 2046, 2057; DESPESA: 339030 – Material de Consumo: 449052 – Equipamento e Material Permanente.

Acari/RN, 08 de março de 2012.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ROBERTO DELGADO DE MEDEIROS
Contratado

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:5CA87EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANS. OBRAS E SERV URBANO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN
Contratado: Comercial Delgado LTDA ME – CNPJ/MF sob o nº 01.071.292/0001-16, no valor de R$ 499.786,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais). Objeto: Contrato de fornecimento de material de construção em geral. Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 22, II, Proc 011/2012 – Tomada de Preços nº 002/2012. Vigência do Contrato: 09/03/2012 a 31/12/2012. Dotação Orçamentária: OGM 2012, Unidade: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11; Função: 04, 10, 17, 15, 12, 13, 27, 23, 16, 08, 20, 26; Sub-Função: 122, 301, 302, 305, 512, 452, 451, 361, 365, 367, 392, 812, 813, 695, 482, 244, 243, 241, 782, 606,573; Programa: 0002, 0004, 0006, 0008, 0010, 0011, 0015, 0014, 0013, 0017, 0023, 0024, 0021, 0020, 0027, 0026; Sub-Programa: 0006, 0013, 0022, 0000, 0045, 0030, 0207, 0055, 0051, 0056, 0082, 0081, 0102, 0101, 0121, 0142, 0143, 0132, 0128, 0150, 0155, 0147, 0161; Projeto Atividade: 2002, 2006, 2004, 2009, 2016, 2021, 2086, 1005, 1012, 1014, 2023, 2024, 1017, 2026, 2028, 2030, 2032, 2034, 2036, 2069, 2072, 2033, 2037, 2038, 2039, 2041, 1033, 2053, 2043, 2044, 2046, 2048, 2056, 2071, 1026, 1028, 1030, 2057, 2063; DESPESA: 339030 – Material de Consumo; 449052 – Equipamento e material permanente; 339032 – Material distribuição gratuita.

Acari/RN, 09 de março de 2012.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

NORBERTO DELGADO DE MEDEIROS
Contratado

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:9CAF2D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANS. OBRAS E SERV URBANO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN
Contratado: Top Peças LTDA – CNPJ/MF sob o nº 01.184.984/0001-70, no valor de R$ 14.015,50 (Quatorze mil, quinze reais e cinqüenta centavos). Objeto: Contrato de fornecimento de lubrificantes, destinado a manutenção da frota de veículos municipais. Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 22, II, Proc 001/2012 – Tomada de Preços nº 001/2012. Vigência do Contrato: 07/03/2012 a 31/12/2012. Dotação Orçamentária: OGM 2012, Unidade: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11; Função: 04, 10, 15, 12 e 08; Sub-Função: 122, 302, 304, 301, 305, 451, 452, 361, 365, 244, 243; Programa: 0002, 0004, 0008, 0010, 0011, 0014, 0013, 0017, 0023, 0021, 0027; Sub-Programa: 0006, 0013, 0043, 0000, 0030, 0132; Projeto Atividade: 2002, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2014, 2023, 2024, 2026, 2028, 2030, 2072, 2038, 2043, 2044, 2046, 2057; DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Acari/RN, 07 de março de 2012.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA
Contratado

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:E43F12EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA N° 007/2012

Angicos (RN), 13 de março de 2012.

A coordenadora Administrativa desta Câmara Municipal de Angicos/RN, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Conceder ao Sr.(a) LEONEL RIBEIRO NETO, ocupante do cargo de PRESIDENTE da Câmara Municipal de Angicos/RN, 01 (uma) diária, ficando o mesmo a tratar de assuntos de interesses desta Casa na FECAM, na capital do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KARLA JAKCELINE DA SILVA NASCIMENTO
Coordenadora Administrativa
Cpf: 059.750.594-29

Publicado por:
Sanzia Cristina da Costa
Código Identificador:C442F945

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2012

A Comissão Permanente de Licitação **TORNA PÚBLICO**, que a Licitação em referência, que teve como objeto Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria para orientação dos servidores, nas áreas técnico-contábil, financeira e orçamentária, por meio de sistemas informatizados,na área da contabilidade pública, com geração de relatórios, zelando pelas informações técnicas obedecendo os princípios e normas estabelecidas pela legislação vigente, com geração de relatórios e elaboração das peças contábeis exigidas pelo Tribunal de contas do Estado e STN, acompanhamento da elaboração da proposta Orçamentária para o exercício de 2013, para atender a Prefeitura Municipal de Angicos, teve como vencedor o licitante **ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA; CNPJ:24.371015/0001-24,** com sede na Rua Vereador Orlando Garcia, 1479, Lagoa Nova, Natal/RN, com a valor global de **R$ 62.000,00** (Sessenta e dois mil reais)**.**
ANGICOS - RN, 13/03/2012.

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:C13312BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2012

PORTARIA Nº 040/2012, de 13 de março de 2012.

Nomeia Chefe que especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Ronaldo de Oliveira Teixeira**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente o Senhor **Ubiraci Oliveira da Graça** para o Cargo de Pregoeiro.
Art. 2º - O agente político ora nomeado, exercerá as funções inerentes ao cargo, em caráter de dedicação exclusiva.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 13 de março de 2012, 191° ano da Independência e 124º da República.

RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:82A3B617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2012

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2012, de 13 de março de 2012.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 107, de 03/01/2005.

R E S O L V E:

Conceder o Servidor FRANCISO CANINDE DA SILVA, ocupante do Cargo de motorista, 3 ½ (três meia) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de ASSU/RN, no período de 14 a 16 de março de 2012, com o objetivo de conduzir o gol com pacientes para realizar hemodiálise no Centro de Dialise do vale do Assú RN.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:DF0D863B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2012

O Município de APODI, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 26 de março de 2012, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Locação de veículos: passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros; utilitários com capacidades diversas; caminhonetas com capacidades variáveis; caminhões do tipo basculantes 6m3 e motocicletas até 150cc, como também de máquinas do tipo tratores agrícolas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, (relação de serviços), de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na PRAÇA FRANCISCO PINTO Nº 56 CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e solicitação através do **e-mail cpl.apodi@yahoo.com.**

APODI - RN, 12 de março de 2012

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro / CPL/PMA

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:6C3376C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº.005/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE AREZ/RNNO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E, CONSIDERANDO A NORMA INSCRITA NO ART. 26 DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO,

TAMBÉM, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO QUE OPINOU PELA LEGALIDADE DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2012**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO I DA LEI 8.666/93, ALTERADA, PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA SISTEMA DE BIBLIOTECA INTINERANTE e BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS EM ATENDIMENTO AS CRIANÇAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO,** AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DAS FONTES DE RECURSOS: 100/191- NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.

Arez/RN, 29 de fevereiro de 2012.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:A0A18A90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA EXTRATO CONTRATUAL - CONVITE Nº 001/2012

CONVITE 001/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA
CONTRATADO: . IRENO ROMERO DE MEDEIROS CRISPINIANO,
VALOR DO CONTRATO: 62.760,00
ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de fevereiro de 2012.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE: ADAUTO BEZERRA NETO

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:1DE314DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO 002 – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFERECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA AOS ESTUDANTES MATRICULADOS EM UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.
EMPRESA: VISUAL SISTEMA DE SERVIÇO LTDA
VIGENCIA: 29/02/2012 A 31/12/2012
VALOR CONTRATO: R$ 1.260.220,00
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO.
ASSINA PELA CONTRATADA:

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:330B8BCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2012
CONVOCAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 004/2012-GP, de 10 de janeiro de 2012, convoca a empresa **AGILE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.313.081/0001-21, para prestar os serviços de locação de veículos objeto do **Pregão Presencial nº. 000008/2012**. Ressalte-se, que a empresa acima convocada têm o prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentar a proposta de preço readequada. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, situada na Rua Francisco José Pacheco, nº. 110, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, no horário de 7:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do fone/fax (84) 3432-0104. Campo Redondo/RN, 08 de março de 2012.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:61FBBDE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA – CONVITE N°. 006/2012 PROCESSO N°. 00111/2012

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas-RN, na forma da Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da CONVITE nº. 006/2012, cujo finalidade é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSERTO E MANUTENÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, ao licitante OZIRO ALVES DA COSTA – C.N.P.F n°. 155.166.284-15, residente na Francisco Martins de Miranda, 550, centro, Caraúbas - RN. Caraúbas – RN, em 12 de março de 2012.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:ECED96F7

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO N°. 20120120 PROCESSO N°. 00111/2012 – CONVITE N°. 006/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: OZIRO ALVES DA COSTA – C.N.P.F n°. 155.166.284-15, residente na Francisco Martins de Miranda, 550, centro, Caraúbas - RN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSERTO E MANUTENÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 12 de março a 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 12 de março de 2012.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:99200E69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores destinados aos veículos de propriedade desta municipalidade.
DATA DA SESSÃO: 28 de fevereiro de 2012, às 8:00h.
EMPRESA VENCEDORA: LULA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 12.747.440/0001-96, INSC. EST. 20.028.218-2, estabelecida à Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 208, Centro – Currais Novos/RN – CEP 59.374-000.
VALOR TOTAL: R$ 86.523,00 (Oitocentos e seis mil quinhentos e vinte e três reais).
Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de fevereiro de 2012.

JUÇARA MEDEIROS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:B73371A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 002/2012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
EXTRATO DE CONTRATO – PP 002/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.
Contratada: Empresa LULA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 07.305.986/0001-57.
Objeto: Contratação de empresa de ramo pertinentes para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores destinados aos veículos de propriedade desta municipalidade.
Vigência: 06/03/2012 a 05/03/2013.
Valor Global: 86.523,00 (Oitenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais).
Base Legal – Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e legislação complementar.
OBS: Contrato oriundo do Pregão Presencial 002/2012
Carnaúba dos Dantas/RN, 06/03/2012. Alexandre Dantas de Medeiros – Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN (Contratante); Lula Comércio e Transportes Ltda – CNPJ 07.305.986/0001-57 – Contratada.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:46BD9A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO 003/2012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012.
OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos.
DATA DA SESSÃO: 27 de fevereiro de 2012, às 8:00h.
EMPRESA VENCEDORA: ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA – CNPJ 24.523.276/0001-12, INSC. EST. 20.031.127-1, estabelecida à Rua Augusto Monteiro, 519, Centro - Caicó/RN – CEP 59.300-000.
VALOR TOTAL: R$ 258.420,50 (Duzentos e cinquenta e oito reais quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).
Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de fevereiro de 2012.

JUÇARA MEDEIROS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:E0E24679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 003/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/12
Objeto: Aquisição de material elétrico destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos. A Pregoeira do Município de Carnaúba dos Dantas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, ADJUDICA a licitação em favor da empresa ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA – CNPJ 24.523.276/0001-12, com o valor de R$ 258.420,50 (Duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos). Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de fevereiro de 2012.

JUÇARA MEDEIROS
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/12
Objeto: Aquisição de material elétrico destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos. O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA a licitação em favor da empresa ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA – CNPJ 24.523.276/0001-12, com o valor de R$ 258.420,50 (Duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos). Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de fevereiro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:B7208743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 003/2012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
EXTRATO DE CONTRATO – PP 003/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.
Contratada: Empresa ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA – CNPJ 24.523.276/0001-12.
Objeto: Aquisição de material elétrico destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos.
Vigência: 05/03/2012 a 04/03/2013.
Valor Global: 86.523,00 (Oitenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais).
Base Legal – Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e legislação complementar.
OBS: Contrato oriundo do Pregão Presencial 003/2012
Carnaúba dos Dantas/RN, 06/03/2012. Alexandre Dantas de Medeiros – Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN (Contratante); Eletrocenter Material Elétrico e Construção Caicó Ltda – CNPJ 24.523.276/0001-12 – Contratada.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:EBA85573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 004/2012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012.
OBJETO: Aquisição de móveis escolares destinados a suprir as necessidades das Escolas Municipais.
DATA DA SESSÃO: 07 de março de 2012, às 9:00h.
EMPRESA VENCEDORA: JANNAILSON FERREIRA DE LIMA - ME – CNPJ 07.239.645/0001-20, INSC. EST. 16.144.484-9, estabelecida à Rua José Firmino da Silva, 466, Jardim Paulistano – CEP 58.415-245.
VALOR TOTAL: R$ 23.120,00 (Vinte e três mil cento e vinte reais).
Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de março de 2012.

JUÇARA MEDEIROS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:5E146E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 004/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/12
Objeto: Aquisição de móveis escolares destinados a suprir as necessidades das Escolas Municipais. A Pregoeira do Município de Carnaúba dos Dantas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, ADJUDICA a licitação em favor da empresa JANNAILSON FERREIRA DE LIMA - ME – CNPJ 07.239.645/0001-20, com o valor de R$ 23.120,00 (Vinte e três mil cento e vinte reais). Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de março de 2012.

JUÇARA MEDEIROS
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/12
Objeto: Aquisição de móveis escolares destinados a suprir as necessidades das Escolas Municipais. O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA a licitação em favor da empresa JANNAILSON FERREIRA DE LIMA - ME – CNPJ 07.239.645/0001-20, com o valor de R$ 23.120,00 (Vinte e três mil cento e vinte reais). Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de março de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:DA10AE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CE CONTRATO PREGÃO 004/2012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
EXTRATO DE CONTRATO – PP 004/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.
Contratada: Empresa JANNAILSON FERREIRA DE LIMA - ME – CNPJ 07.239.645/0001-20.
Objeto: Aquisição de móveis escolares destinados a suprir as necessidades das Escolas Municipais.
Vigência: 15/03/2012 a 14/03/2013.
Valor Global: 23.120,00 (Vinte e três mil cento e vinte reais).
Base Legal – Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e legislação complementar.
OBS: Contrato oriundo do Pregão Presencial 004/2012
Carnaúba dos Dantas/RN, 15/03/2012. Alexandre Dantas de Medeiros – Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN (Contratante); Jannailson Ferreira de Lima - ME – CNPJ 07.239.645/0001-20 – Contratada.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:09543203

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032-A/2012
PROCESSO PMCC/RN Nº 083-A/2012-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prestação de serviços de pintura na Escola Municipal Belmira Viana neste município de Cerro Corá/RN. Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura. Contratado: JOSÉ CARLOS DE MORAIS, CPF: 553.412.924-72.
Cerro Corá/RN, 03 de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:2A1D6F72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032-B/2012
PROCESSO PMCC/RN Nº 083-B/2012-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prestação de serviços de pintura na Escola Municipal Manoel Belmino dos Santos neste município de Cerro Corá/RN. Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura. Contratado: PAULO CESAR DE AZEVEDO, CPF: 068.044.694-02.
Cerro Corá/RN, 03 de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:7616D344

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026 - A/2012 FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA
CONTRATADO:DENTAL MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.593.405/0002-85
VALOR DO CONTRATO: 600,00 (Seiscentos reais).Objeto: Aquisição de uma tela de prolene 30 x 30 destinado a tratamento cirúrgico de paciente do município, conforme solicitação da secretaria municipal de Saúde, neste município de Cruzeta.
Vigência do Contrato: 31/07/2012
Dotação Orçamentária: 10.301.0004.2032 – Manutenção de Atenção Básica - ACS. Elemento de despesa – 33.90.30 – Material de Consumo.
Cruzeta RN, 14 de fevereiro de 2012

VIRGÍNIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:4B3B678D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 130 / 2012.

Dispõe sobre a Licença Prêmio do Sra NADJA MARIA DE SOUSA MARTINS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei 202/92, dos servidores Públicos e Civis do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses a servidora, NADJA MARIA DE SOUSA MARTINS, ocupante do Cargo de PROFESSORA, matrícula Nº. 163, pertencente ao quadro pessoal efetivo administrativo deste município.
Art. 2º - Conceder Licença Prêmio a Servidora de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses, de 12.03.2012 à 12.06.2012, referente ao período aquisitivo de 01.08.1985 à 01.08.1993.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Itaú-RN, em 12 de Março de 2012.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:C7C36C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 111/ 2012.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. ANDRE VIANA DA COSTA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor ANDRE VIANA DA COSTA, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Itaú-RN, em 29 de Fevereiro de 2012.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:356AB69E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 112 / 2012.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. JOÃO BATISTA FERNANDES NETO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. JOÃO BATISTA FERNANDES NETO, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Itaú-RN, em 01 de Março de 2012.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:1632F9E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 125/ 2012.

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. ALEXSOMARA MAIA ANDRADE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Servidora ALEXSOMARA MAIA ANDRADE, para o cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Professora Joana Bessa, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Itaú-RN, em 07 de Março de 2012.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:E2873F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 124/ 2012.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. NADJA MARIA DE SOUSA MARTINS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. NADJA MARIA DE SOUSA MARTINS, do cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Professora Joana Bessa, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Itaú-RN, em 06 de Março de 2012.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:8D7863D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL II - SEMESTRE 2011

CAMARA MUNICIPAL DE JANDUIS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEGUNDO SEMESTRE DE 2011			
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 Meses)	
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM
			RESTOS A PAGAR
			NÃO

		PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	323.646,51	-
Pessoal Ativo	323.646,51	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.385,00	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	2.385,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	321.261,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**321.261,51**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		10.418.110,61
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		**3,08%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 6%		625.086,64
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		593.832,30
FONTE: SECRETARIA		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas		
inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas		
estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,		
por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
		ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V14.13.95.0265)'

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:90A552C4

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - II SEMESTRE DE 2011

CAMARA MUNICIPAL DE JANDUIS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SEGUNDO SEMESTRE DE 2011		
LRF, art. 48 - Anexo VII	10418110,61	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	321.261,51	3,08%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	625.086,64	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	593.832,30	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.501.732,73	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: SECRETARIA		
		ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V14.13.95.0265)'

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:27DC6CEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o período férias de 1° de fevereiro a 1° de março de 2012 da servidora, ISABEL CRISTINA HENRIQUES BARBOSA DE BRITO, do quadro de provimento efetivo do Programa Saúde da Família (PSF);

CONSIDERANDO a necessidade administrativa da composição da equipe do Programa Saúde da Família (PSF).

R E S O L V E:

Art.1º Fica designada a servidora contratada, **TALITA DE MOURA HOLANDA DA COSTA**, para desempenhar suas funções junto ao Programa Saúde da Família (PSF), em substituição a servidora de férias, ISABEL CRISTINA HENRIQUES BARBOSA DE BRITO, do quadro de provimento efetivo do PSF.

Art.2º Fica concedida a Gratificação Especial no valor de R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinqüenta reais), com base no art.4º da Lei Municipal nº. 404/2011, por um período de 120(cento e vinte dias).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em, 31 de janeiro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:A8381EC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do inciso II do Art. 37 Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Edital 001/2009, item 2 e sub ítem 2.1, que trata do Concurso Público realizado em 05/04/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **MARIA HELENA PAULA RÉGIS** aprovada em concurso público, para o cargo de carreira em provimento /quadro de pessoal permanente, **Cargo 0021 – Professora**

PM2 - EDUCAÇÃO FÍSICA–SEMECD, conforme Portaria de Homologação nº 130/2009-GP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 1° de março de 2012.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:BC3F0DB7

GABINETE DO PREFEITO
T E R M O D E P O S S E

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e doze (2012), às oito horas, compareceu à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Janduís/RN, a Senhora **MARIA HELENA PAULA RÉGIS**, brasileira, solteira, cargo 0021 – **Professora PM2 - Educação Física,** Classificação 002 SEMECD, inscrita no CPF(MF) sob o nº 813.767.154-49 e Portadora do Registro Geral nº 1.345.566, expedido pelo SSP-RN, residente e domiciliada à Rua São Bento, Nº 175 – Bairro Centro, Janduís/RN, havendo sido aprovada em concurso público realizado em 05/04/2009 e tendo a sua aprovação homologada por despacho do Senhor Prefeito Municipal, Portaria nº 130/2009-GP, publicado em 04/05/2009, e convocada através da Portaria nº 052/2012-GP, apresentou a documentação solicitada a qual instrui seu processo administrativo de admissão, que resultou concluído sem reparos. E após haver sido provida no cargo para o qual foi concursada e aprovada, através da competente Portaria de nomeação nº 068/2012-GP, firma o presente T E R M O D E P O S S E, com o qual se investe no cargo acima referido, cumpridas as exigências legais. Eu **Salomão Gurgel Pinheiro – Prefeito Municipal e Zenaide Medeiros de Almeida Souza – Coordenadora de Recursos Humanos**, firmamos o presente termo de posse que vai também assinado pela servidora empossada.

MARIA HELENA PAULA RÉGIS
Funcionária

ZENAIDE MEDEIROS DE ALMEIDA SOUZA
Coordenadora de Recursos Humanos

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:BDFAA49B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do inciso II do Art. 37 Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Edital 001/2009, item 2 e sub ítem 2.1, que trata do Concurso Público realizado em 05/04/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **FRANCISCA BIBIANA DOS SANTOS SILVA** aprovada em concurso público, para o cargo de carreira em provimento / quadro de pessoal permanente, **Cargo 023 – Auxiliar de Serviços Gerais – SEMECD**, conforme Portaria de Homologação nº 130/2009-GP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 05 de março de 2012.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:BD9638C0

GABINETE DO PREFEITO
T E R M O D E P O S S E

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e doze (2012), às 8:00 (oito) horas, compareceu à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Janduís/RN, a Senhora **FRANCISCA BIBIANA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, cargo 0023 – Auxiliar de Serviços Gerais – Classificação, 006 SEMECD, inscrita no CPF(MF) sob o nº 012.020.454-13 e Portadora do Registro Geral nº 2.323.415, expedido pela SSP-RN, residente e domiciliada à Rua Delmiro Fernandes, Nº 371-B – Bairro Alto de São Severino, Caraúbas/RN, havendo sido aprovada em concurso público realizado em 05/04/2009 e tendo a sua aprovação homologada por despacho do Senhor Prefeito Municipal, Portaria nº 130/2009-GP, publicado em 04/05/2009, e convocada através da Portaria nº 027/2012-GP, apresentou a documentação solicitada a qual instrui seu processo administrativo de admissão, que resultou concluído sem reparos. E após haver sido provida no cargo para o qual foi concursada e aprovada, através da competente Portaria de Nomeação nº 070/2012-GP, firma o presente T E R M O D E P O S S E, com o qual se investe no cargo acima referido, cumpridas as exigências legais. Eu **Salomão Gurgel Pinheiro – Prefeito Municipal e Zenaide Medeiros de Almeida Souza – Coordenadora de Recursos Humanos**, firmamos o presente termo de posse que vai também assinado pela servidora empossada.

FRANCISCA BIBIANA DOS SANTOS SILVA
Funcionária

ZENAIDE MEDEIROS DE ALMEIDA SOUZA
Coordenadora de Recursos Humanos

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:7DEE4C73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os Termos da Portaria n° 063/2011-GP, que concedeu licença provisória, por um período de 30 dias, em face da apreciação da liminar nos autos do Processo n° 0000173-74.2011.8.20.0141;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso de Guarda Provisória, Processo n° 0000173-74.2011.8.20.0141; constante nos autos do processo administrativo;

CONSIDERANDO os termos do art. 87, inciso III da Lei Municipal nº. 280, de 06 de setembro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **licença Maternidade,** a servidora **ARIANA RAIANE ALMEIDA CARNEIRO** – Professora PM1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Jardim Escola Tia Alice, por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 12 de março a 10 junho de 2012, em face de gozo de licença por 30 (trinta) dias de forma provisória, anteriormente concedida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 12 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:B2EE264C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO RESULTADO TP N 001/2012

A CPL-Prefeitura de Janduís - RN, torna público o resultado da Tomada de preço nº 001/2012, realizada em 13/03/2012, as 08:00 horas, objeto: prestação de serviços de apoio cultural, para inserção de programa semanal da Prefeitura de Janduís, com spots institucionais, testemunhais, participação via link e participação temática em rádio. Tendo como Entidade Associativa vencedora: Associação de Radiodifusão Comunitária de Janduís **–** CNPJ nº **06.019.270/0001-20,** como vencedora, com valor global de R$ 30.600,00 **(trinta mil e seis reais).**
Janduís, 13 de março de 2012.

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Presidente Cpl

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:26200EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO RETIFICAÇÃO NUMERO PREGÃO

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Janduís - RN, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Salomão Gurgel Pinheiro, em conformidade com as disposições contidas nas Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31/05/2.005, e Decreto Municipal no. 545/2012, de 15 de janeiro de 2008, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **Pregão Presencial,** sob Nº 0016/2012, do tipo **Menor Preço Global,** no dia 26 de março de 2012, às 09:00 horas, tendo como objeto a contratação de 02 médicos para prestação dos serviços médico-hospitalares, para atender às necessidades da Municipalidade PSF e Plantões Final e Semana (sábado e Domingo, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento Básico, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos. Informações: E-mail: pmjanduis@ig.com.br., REPUBLICADO POR INCORREÇÕES
Janduís, 08 de março de 2012.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:54204AD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0008/2012 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó - CNPJ: 08.086.662/0001-38. CONTRATADA(S): A. Azevedo da Silva ME – CNPJ: 07.738.468/0001-27; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis. Base legal: Processo n° 00009/2012 – Pregão Presencial nº 0008/2012. VALOR GLOBAL: R$ 1.040.014,88. VIGÊNCIA: 09/03/2012 a 31/12/2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 02.0201.04.122.0002.2002, 03.0301.04.122.0003.2020, 04.0401.04.123.0004.2003, 05.0501.10.301.0005.2004, 06.0601.12.361.0066.1024, 06.0601.12.365.0006.2007, 06.0601.12.361.0006.2009, 06.0601.12.367.0006.2010, 06.0601.12.361.0006.2012, 06.0601.12.361.0006.2015, 06.0601.12.365.0006.2026, 06.0601.12.361.0006.2027, 06.0601.12.365.0006.2037, 06.0601.12.365.0006.2051, 06.0601.12.122.0006.2055, 07.0701.13..392.0007.1065, 07.0701.27.122.0007.2018, 07.0701.13.392.0007.2031, 07.0701.13.391.0007-2041, 09.0901.04.122.0008.2006, 12.1201.08.244.0009.2005, 12.1201.08.241.0009.2030, 12.1201.08.244.0009.2035, 12.1201.08.244.0009.2048, 12.1201.08.244.0009.2049, 12.1201.08.243.0009.2057, 13.1313.08.243.0009.2039, 13.1313.08.243.0009.2046 e 14.1401.20.606.0008.2054 e Classificação econômica 33.90.30. DATA: 09/03/2012. SIGNATÁRIOS: Pe. Jocimar Dantas de Araújo – Contratante e A. Azevedo da Silva ME – Contratada (s).

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:6DA3552F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0009/2012

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 0009/2012, tendo como objeto a aquisição de medicamentos e insulinas, que se realizará no dia 27/03/2012 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:04BBF931

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ALTERAÇÃO (REAPRAZAMENTO).

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura de Lajes torna público, que está reaprazando para o dia 26.03.2012, às 10:00 (dez) horas, horário local, a licitação - Pregão Presencial Nº 004/2012, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais. Encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Lajes/RN, 13 de março de 2012.

FRANCISCO VÉSCIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:5C798C09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOSILANNY SWERDY BEZERRA LOPES, brasileira, casada, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADORA DE CRAS, do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 02 de Março de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:9F865DEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – NEVONICE LAUREANO ALVES, brasileira, solteira, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADORA DE MEIO AMBIENTE, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGMA, do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 02 de Março de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:024E15B0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Decreto nº 008 de 16 de junho de 2010, que homologou o resultado final do certame."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 500/2009, faz a CONVOCAÇÃO dos candidatos: Magno Ramon Pereira Feitosa - Data de Nascimento: 27/03/1986 – Cargo: Monitor do PETI – Inscrição: 542854 - Classificação 4ª, e o candidato Anderson Oliveira de Araujo - Data de Nascimento: 15/07/1986 – Cargo: Monitor do PETI - Inscrição: 543985, Classificação 5ª, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 16 de junho de 2010 em virtude do não comparecimento dos Candidatos convocados no Edital 001/2012, Publicado em Diário Oficial dos Municípios em 02/02/2012 a Sra. Adjane Alves da Silva – Monitor do PETI – Inscrição: 542080 Classificação 1ª; e o Sr. Artur Rodrigues do Vale Costa - Monitor do PETI – Inscrição: 543268 , Classificação 3ª.

Os candidatos convocados neste Edital deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recurso Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 – Centro, Lajes/RN, Edifício Sede da Prefeitura de Lajes, no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos abaixo relacionados, cópias e os originais e exames médicos, conforme Edital de Abertura do Concurso Público.

• RG;
• CPF;
• CNH – Carteira Nacional de Habilitação, para candidato aprovado no cargo de Motorista: Categoria D, conforme edital;
• PIS/PASEP;
• Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e Declaração Escolar se tiver;
• Comprovante de residência atual;
• Reservista, se do sexo masculino;
• 01 foto 3/4 recentes;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Certidão Negativa Criminal – retiradas na Justiça Estadual e Federal;
• Atestado de aptidão física e mental para exercício do cargo;
• Título de eleitor;
• Certidão de quitação eleitoral;
• Conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil;
• Declaração de não ocupar cargo público;
• Declaração de bens, conforme art. 13 da Lei 8.429/92;
• Diploma e/ou Certificado que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal e Registro no Conselho competente, quando for o caso;
• Exames médicos admissionais a ser entregues no dia do comparecimento ao setor responsável pela admissão, válido para todos os cargos:

• Sangue: hemograma completo, tipo sanguíneo, glicose e creatina.
• Urina EAS
• Raio X: Tórax – PA e Perfil, com laudo;
• Eletrocardiograma, com laudo (a partir de 30 anos)
• Vacina Anti-Tetânica;
• Vacina contra Hepatite B (para todos os cargos)
(Servem exames realizados até02 meses da data do exame admissional)

• O não comparecimento dos convocados no prazo de 30 dias, conforme preceitua a Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.
• Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, no horário das 08:00 às 12:00 hs de segunda à sexta-feira.

Lajes/RN, 12 de Março de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:A670568C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2012

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Decreto nº 008 de 16 de junho de 2010, que homologou o resultado final do certame."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 500/2009, faz a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 16 de junho de 2010.

1. Os candidatos convocados no anexo deste Edital, que apresentaram documentação e exames médicos deverão comparecer ao POSTO DE SAÚDE LUIZ LOPES deste Município, no endereço: Avenida Ulisses Vales S/N – Centro, Lajes/RN, a partir das 11:00 horas, OBEDECENDO DATA, HORÁRIO E DIA para realização de Exames médicos complementares e entrevista com a Junta Médica do Concurso Público, a contar desta publicação.

2. Os candidatos deverão comparecer no dia e hora marcada de acordo com o Cronograma em Anexo.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes/RN, 12 de Março de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO UNICO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE DEVERÃO SE APRESENTAR 5ª FEIRA

DIA 15/03/2012 – HORÁRIO: 11:00 Hs.

argo	Inscrição	Class.	Candidato	Dt. Nasc.
Monito do PETI	542319	2	Henrique Lage Silva de Arruda	03/06/1962
Servente de Pedreiro	541924	1	Manoel Messias da Silva Reis	19/04/1984
Pedreiro	543114	2	Erinaldo da Silva	25/06/1982

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:46B32A2E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2012

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Decreto nº 008 de 16 de junho de 2010, que homologou o resultado final do certame."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 500/2009, faz a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 16 de junho de 2010.

1. Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recurso Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 – Centro, Lajes/RN, Edifício Sede da Prefeitura de Lajes, no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos abaixo relacionados, cópias e os originais e exames médicos, conforme Edital de Abertura do Concurso Público.

a. RG;
b. CPF;
c. CNH – Carteira Nacional de Habilitação, para candidato aprovado no cargo de Motorista: Categoria D, conforme edital;
d. PIS/PASEP;
e. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e Declaração Escolar se tiver;
f. Comprovante de residência atual;
g. Reservista, se do sexo masculino;
h. 01 foto 3/4 recentes;
i. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
j. Certidão Negativa Criminal – retiradas na Justiça Estadual e Federal;
k. Atestado de aptidão física e mental para exercício do cargo;
l. Título de eleitor;
m. Certidão de quitação eleitoral;
n. Conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil;
o. Declaração de não ocupar cargo público;
p. Declaração de bens, conforme art. 13 da Lei 8.429/92;
q. Diploma e/ou Certificado que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal e Registro no Conselho competente, quando for o caso;
r. Exames médicos admissionais a ser entregues no dia do comparecimento ao setor responsável pela admissão, válido para todos os cargos:

-Sangue: hemograma completo, tipo sanguíneo, glicose e creatina.
-Urina EAS
-Raio X: Tórax – PA e Perfil, com laudo;
-Eletrocardiograma, com laudo (a partir de 30 anos)
-Vacina Anti-Tetânica;
-Vacina contra Hepatite B (para todos os cargos)
(Servem exames realizados até 02 meses da data do exame admissional)

2. O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de 30 dias, conforme preceitua a Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.
3. Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, no horário das 08:00 às 12:00 hs de segunda à sexta-feira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes/RN, 11 de Março de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL				
Cargo	Inscrição	Class.	Candidato	Dt. Nasc.
Agente Administrativo	543188	7	Abel Lameque Silva Damasceno	15/11/1993
Pscologo	541579	4	Sarah Cardoso Sansano Munhoz	01/08/1984
Pscologo	543393	5	Darliane Dantas de Oliveira	28/03/1981
Assitente Social	538573	5	Wilza Rocha Barros	27/02/1973

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:7A490C98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2012, DE 12 DE MARÇO DE 2012

"DISCIPLINA OS ATOS PRATICADOS POR SERVIDORES E AGENTES MUNICIPAIS DE LUCRÉCIA NO PERÍODO ELEITORAL DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, e:
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.504, de 30.09.97 estabelece vedações aplicáveis aos agentes políticos, servidores ou não, no ano de realização de eleições municipais;
CONSIDERANDO as orientações do Ministério Público Eleitoral e da Justiça Eleitoral;
CONSIDERANDO que, respeitadas as limitações legais, a campanha eleitoral deve transcorrer de forma democrática e com observância do principio da livre manifestação do pensamento e do debate político;
CONSIDERANDO que é licito aos servidores públicos a filiação e participação em atos políticos-partidários, bem como, legítima a manifestação de apoio a candidatos;
CONSIDERANDO que esta Administração Municipal deve manter a observância dos princípios constitucionais insculpidos no art. 37, da Constituição da República;
CONSIDERANDO que esta Administração tem como prioridade incessante o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO que as diversas normas esparsas dificultam o entendimento da legislação eleitoral;
CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, direta e indireta, através de suas secretarias, departamentos, autarquias, fundações e empresas públicas têm o dever de zelar pela observância da legislação eleitoral;
DECRETA:

Art. 1º - Aos servidores municipais ocupantes de cargos efetivos ou comissionados, aos contratados em geral, bem ainda aos agentes políticos ocupantes da função de Secretário Municipal ou assemelhados, são vedadas as seguintes condutas no ano eleitoral:
I - ceder ou usar, em beneficio de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Município, exceto para realização de convenção partidária;
II - usar materiais ou serviços custeados pelos cofres públicos municipais em benefício de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação;
III - ceder servidor efetivo, servidor comissionado ou contratado por prazo determinado, sob sua chefia direta, para realização de serviços junto a comitês de campanha eleitoral de candidato, partido ou coligação durante o horário de expediente;
IV - prestar serviços, de forma onerosa ou gratuita, durante o horário de expediente, junto a comitês de campanha eleitoral de candidato, partido ou coligação;
V - fazer propaganda política em prol de candidato, partido ou coligação em prédios públicos ou, na qualidade de chefe, permitir que outros, inclusive terceiros, a façam;
VI - utilizar impressos, cartazes, faixas ou quaisquer outros adornos contendo as marcas da Administração Municipal para a realização de propaganda política em prol de candidato, partido ou coligação;
VII - utilizar ou permitir o uso de qualquer serviço público ou propaganda social em beneficio de candidato, partido ou coligação;
VIII - transportar, em veículos oficiais ou nos colocados à disposição do Município, mediante terceirização, material de campanha, especialmente folhetos publicitários para distribuição ao público.
XIV – Realizar doações de bens e serviços, exceto os bens e serviços que já integrem programas sociais implantados e criados por Lei Municipal aprovada e sancionada em anos anteriores ao da eleição, ficando vedada a ampliação de tais programas neste ano de 2012.
§ 1º A proibição contida no inciso V deste artigo abrange a colocação de selos, adereços, adesivos e quaisquer similares, destinados à propaganda política, em veículos e máquinas pertencentes ao Município ou colocados à sua disposição mediante contratados terceirizados, bem ainda a afixação de propaganda em prédios públicos, inclusive em seus espaços internos e mobiliários.
§ 2º Os secretários municipais deverão fiscalizar em suas respectivas pastas a observância da legislação eleitoral e das disposições deste Decreto pelos servidores a ela vinculados, tendo por obrigação fazer cessar imediatamente qualquer violação à legislação eleitoral no âmbito do Poder Executivo municipal.
Art. 2º - Ficam vedadas as seguintes condutas no âmbito desta administração municipal:
I - A partir do dia 10 de abril de 2012 fazer, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano de 2012;
II – A partir do dia 07 de julho de 2012:
a) nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os casos de:
1. nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
2. nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos tribunais ou conselhos de contas e dos órgãos da Presidência da República;
3. nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 7 de julho de 2012;
4. nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do chefe do Poder Executivo;
b) contratação de shows artísticos, nas inaugurações, pagos com recursos públicos.
c) comparecimento de candidatos à inaugurações públicas.
d) a confecção, distribuição ou veiculação de qualquer material de propaganda institucional, destinados à divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanha dos órgãos públicos Municipais.
§ 1º - A vedação se estende a todos os órgãos da administração direta e indireta do Município, especialmente em relação às Secretarias Municipais, Departamentos, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas;
§ 2º - Caso seja necessária a veiculação de propaganda institucional, no prazo vedado, motivada por casos de grave e urgente necessidade pública, tais circunstâncias deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que encaminhará à Justiça Eleitoral, requerimento de autorização para sua veiculação.
Art. 3º - Os infratores ao disposto no presente Decreto sujeitar-se-ão às seguintes sanções:
I - servidores efetivos: abertura de processo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional e aplicação da penalidade cabível em virtude de desobediência grave;
II - servidores comissionados e secretários municipais: exoneração imediata de seus cargos;
III - contratados por prazo determinado: rescisão do contrato, após apuração sumária, em virtude de justa causa;
IV - contratados para a realização se serviços de interesse da Administração Municipal mediante terceirização: rescisão do contrato, nos termos do art. 78, VII, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.
Art. 4º - As sanções indicadas no presente Decreto serão promovidas sem prejuízo das demais cominações previstas na legislação em vigor.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 12 de março de 2012

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:0E4932F3

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM DE VETO À "EMENDA MODIFICATIVA 01/2012" DE 06 DE MARÇO DE 2012

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso V do art. 69 da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, a "Emenda Modificativa n. 01/2012 ao Projeto de Lei n. 365/2007", que "Altera o § 1, do artigo 23 da Lei n. 365, de 06 de dezembro de 2007 que dispõe sobre a alteração da lei que trata da política municipal dos direitos da criança e do adolescente", intitulado.
Razões do Veto
Ouvida a assessoria jurídica esta opinou contrariamente ao conteúdo e a forma do documento em análise, vez que não se trata de projeto de lei na acepção constitucional do termo.

O mencionado documento possui inconstitucionalidade formal, na medida em que não se coaduna com os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro 1998, utilizando de forma incorreta a disposição de parágrafos e incisos, e incluindo símbolos estranhos aos símbolos padrões utilizados no processo legislativo pátrio, não havendo sequer um artigo no dito documento, além de colocar no corpo do próprio documento a justificativa, disposição esta que deveria constar em documento apartado.

Ressalte-se que no ordenamento pátrio, somente uma lei pode revogar ou alterar outra, sendo que uma "Emenda Modificativa" não passa de um documento interno utilizado na forma regimental para alterar projetos de lei em curso no processo legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, não sendo nem de longe legitimada a alterar uma Lei vigente. Lembrando-se ainda, que a Lei 365/2007, não se trata de um "Projeto de Lei", mas sim de uma lei vigente.

Estas são as razões para o veto integral da "Emenda Modificativa n. 01/2012 ao Projeto de Lei n. 365/2007", que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência Senhor Presidente e aos ínclitos vereadores desta respeitável Casa Legislativa do Município de Lucrécia.

Lucrécia/RN, 06 de março de 2012

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:685FE0CD

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM DE VETO À "EMENDA MODIFICATIVA 02/2012" DE 06 DE MARÇO DE 2012

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso V do art. 69 da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, a "Emenda Modificativa n. 02/2012 ao Projeto de Lei n. 365/2007", que "Altera o § 1, do artigo 36 da Lei n. 365, de 06 de dezembro de 2007 que dispõe sobre a alteração da lei que trata da política municipal dos direitos da criança e do adolescente", intitulado.
Razões do Veto
Ouvida a assessoria jurídica esta opinou contrariamente ao conteúdo e a forma do documento em análise, vez que não se trata de projeto de lei na acepção constitucional do termo, além de possuir vício de iniciativa.

O mencionado documento possui inconstitucionalidade formal, na medida em que não se coaduna com os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro 1998, utilizando de forma incorreta a disposição de parágrafos e incisos, e incluindo símbolos estranhos aos símbolos padrões utilizados no processo legislativo pátrio, não havendo sequer um artigo no dito documento, além de colocar no corpo do próprio documento a justificativa, disposição esta que deveria constar em documento apartado.

Ressalte-se que no ordenamento pátrio, somente uma lei pode revogar ou alterar outra, sendo que uma "Emenda Modificativa" não passa de um documento interno utilizado na forma regimental para alterar projetos de lei em curso no processo legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, não sendo nem de longe legitimada a alterar uma Lei vigente. Lembrando-se ainda, que a Lei 365/2007, não se trata de um "Projeto de Lei", mas sim de uma lei vigente.

Ademais o mencionado documento legislativo possui vício de iniciativa pois, caso se tratasse de um projeto de Lei autêntico, seria inconstitucional pois violou a Lei Orgânica do Município de Lucrécia.

É que compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa de Leis que versem sobre a fixação ou o aumento da remuneração dos cargos, empregos ou funções da Administração Municipal, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica Municipal de 1990, que assim prescreve:

Art. 49 - Compete privativamente ao prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:
I - regime jurídico dos servidores;
II - criação de cargos, empregos e funções na administração direta e autarquia do Município, ou aumento de sua remuneração;
III - orçamento anual, diretrizes orçamentarias e plano plurianual;
IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração direta do Município. (grifei)

Destarte, resta constatado que o documento aprovado por esta Casa de Leis, possui vício de inconstitucionalidade por iniciativa, pois somente compete ao Prefeito tomar a iniciativa de leis versando sobre o aumento da remuneração dos cargos, empregos e funções da Administração Municipal, sob pena de afronta direta à Lei Orgânica de 1990 e à Constituição da República de 1988.

Estas são as razões legais, que nos forçaram a vetar integralmente o documento denominado "Emenda Modificativa n. 02/2012 ao Projeto de Lei n. 365/2007", que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência Senhor Presidente e aos ínclitos vereadores desta respeitável Casa Legislativa do Município de Lucrécia.

Lucrécia/RN, 06 de março de 2012

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:86E4515C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÀGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 02/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, torna público o resultado do referido certame, cujo objeto é a aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, destinados a manutenção do Hospital Maternidade Rita Elvira da Silva, neste Município, que por unanimidade declarou vencedoras as empresas: 1) Lins Comercial Distribuidora de Alimentos LTDA-CNPJ Nº 40.796.153/0001-01, vencedora dos itens: 01, 07, 08, 10, 13, 14, 16, 19, 20, 22, 26, 30, 33, 34, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 56, 59, 61, 62, no valor total de R$ 25.212,94 (vinte e cinco mil, duzentos e doze reais e noventa e quatro centavos); 2) Antonio Gomes de Amorim – ME- CNPJ Nº 11.939.808/0001-55, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 09, 11, 12, 15, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 35, 36, 37, 40, 45, 48, 53, 54, 55, 57, 58, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, no valor total R$ 48.086,88 (quarenta e oito mil e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Olho D'Água do Borges, RN, 12 de março de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:62A7F64F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato datado de 10.02.2011; Objeto: Prorrogação de Prazo,Vigência: 30.12.2012, Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratada: Maria Regina Duarte Marinho Alves; Data da Assinatura; 01.02.2012; Signatários: José Jackson Queiroga de Morais - Prefeito Municipal e Maria Regina Duarte Marinho Alves.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:2002BD8A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNCIPAL Nº 461/2012

DISPÕE SOBRE A REDEFINIÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E REVISÃO ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - A presente lei altera o anexo I da Lei Municipal nº 441/2011, de 11.03.2011 e redefine a estrutura administrativa municipal,

objetivando adequá-la aos reclamos da modernidade e necessidade administrativa.

Art. 2º - Fica criada a Diretoria do Departamento de Águas e Esgotos, vinculada a Secretaria Municipal da Infraestrutura e dos Transportes, destinando o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Águas e Esgotos - Símbolo CC-III, a profissional da competente área.

Art. 3º - Fica criada a Coordenadoria do Setor de Águas e Esgotos, vinculada a Secretaria Municipal da Infraestrutura e dos Transportes, destinando os cargos em comissão de Coordenador do Setor de Águas - Símbolo CC-IV e de Coordenador do Setor de Esgotos - Símbolo CC-IV, a profissionais das competentes áreas.

Art. 4º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a conceder o reajuste salarial médio de 14,12% (quatorze vírgula doze por cento) aos servidores municipais, exceto os profissionais do Magistério Público que têm seus vencimentos assegurados através do § 7º da Lei Municipal no 429/2009, de 29.12.2009 e de acordo com a Lei Federal no 11.738/08, conforme quadro constante do anexo I desta Lei.

A presente lei entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012 e revoga todas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

Olho D'água do Borges, RN, 12 de março de 2012.

JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Cpf Nº 088.769.084-04
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:BAFE97A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNCIPAL Nº 462/2012

INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL O PROGRAMA SERVIDORA CIDADÃ, DESTINADO À PRORROGAÇAR A LICENÇA-MATERNIDADE DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município o Programa Servidora Cidadã, destinado a prorrogar por 60 (sessenta) dias a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7o da Constituição Federal.

§ 1o A prorrogação será garantida à servidora que aderir ao Programa, desde que requeira até o final do primeiro mês após o parto, e concedida imediatamente após a fruição da licença-maternidade de que trata o inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal.

§ 2o A prorrogação será garantida, na mesma proporção, também à servidora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança.

Art. 2o Durante o período de prorrogação da licença-maternidade, a servidora terá direito à sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade pago pelo regime geral de previdência social.

Art. 3o No período de prorrogação da licença-maternidade de que trata esta Lei, a servidora não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.

Parágrafo Único - Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação.

Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Olho D´Água do Borges, RN, 12 de março de 2012.

JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Cpf Nº 088.769.084-04
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:56B78578

GABINETE DO PREFEITO
RECISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, CNPJ 08.349.029/0001-95, com endereço na Rua Etelvino Sales s/n, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. JOSE JACKSON QUEIROGA DE MORAIS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 088.769.084-04 e RG nº 188.168-SSP/RN, formaliza a RESCISÃO UNILATERAL do contrato firmado com a empresa CONSTRUTORA EXECUTIVA LTDA., estabelecida na Rua Jose Ferreira Lima, 27- Centro, Sítio Novo, CEP.: 59.440-000, com CNPJ nº 09.381.122/0001-40, nos termos que estabelecem os artigos 77, 78, I e V da Lei Federal 8.666/93, e a cláusula 8ª, parágrafo 1º, alíneas "a" e "e", parágrafo 2º, alínea "a", em razão do descumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações contratuais por ela assumidas nos termos do contrato assinado pelas as partes em 15/09/2009.

Olho D'Água do Borges/RN, 07 de março de 2012.

JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:FC202746

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 05/2012 - PMODB/PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a contratação do Corte de Terra para o Plantio dos Pequenos Produtores Rurais, deste Município, sendo os trabalhos licitatórios iniciados ás 09:00 horas do dia 26 de março de 2012, na sede desta Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho D'Água do Borges/RN, onde poderão ser obtidas cópias do edital ao preço de R$ 20,00 (vinte reais) e quaisquer informações e/ou esclarecimentos pertinentes através do telefone/fax (84) 3364-0305/0282, no horário de 08:00hs às 14:00 hs, das segundas as sextas-feiras, ou através do site www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho D'Água do Borges/RN, 12 de março de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:557EF869

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - 2ª CONVOCAÇÃO

Assunto: Concurso Público - 2ª Convocação
À Sr(a) – **FLÁVIA FERNANDES DE SOUSA**

Prezado (a) Senhor (a),

Face a sua aprovação/classificação no Concurso Público realizado aos 14 de março de 2010 no que se refere ao provimento do Cargo de Monitor de Ações Complementares, fica Vossa Senhoria convocado (a)por este ato de publicação oficial, já que restaram frustradas todas as tentativas de convocação pessoal, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, com sede a Rua Manoel Correia – nº 219, Centro, Ouro Branco - RN, no prazo máximo de ***05 (cinco) dias úteis****, a contar da data de recebimento do presente, a fim de tratar de assunto do seu interesse.*

Atenciosamente.

DÓRIS VÂNIA SILVA DE AZEVEDO COSTA
Secretária de Administração

Publicado por:
Bruno Jorge de Almeida
Código Identificador:E8783DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 05/2012, DE 12 MARÇO DE 2012

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público 001/2010 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ouro Branco**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será
de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;
Considerando as disposições normativas do Edital do Concurso Público realizado aos 14 de março de 2010 para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, o qual fixou o prazo de validade de 02 (dois) anos a contar da data de homologação do resultado final que se deu no dia 07 de Abril de 2010, permitindo ainda, sua prorrogação
por igual período a critério do Poder Executivo Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1o – Fica **PRORROGADA** a validade do Concurso Público para provimento de cargos de nível fundamental, médio e superior previsto no Edital 001/2010, por mais 02 (dois) anos, sendo o referido concurso válido até 07 de Abril de 2014.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Prefeito José Izaias de Lucena, em Ouro Branco/RN, 13 de Março de 2012, 107º da Fundação e 58º da Emancipação.

NILTON MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Jorge de Almeida
Código Identificador:C30EEF56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012-PMP

Contrato nº 013/2012 - PMP. Contratante: Pref. Mun. de Parelhas-PMP. Contratada: LAECIO MIGUEL DE MACEDO. Objeto: Serviços de Condução de Estudantes Universitários E Secundaristas. Base Legal: Proc. 0008/12-Pregão Presencial 003/12. Valor: R$ 60.000,00. Vigência: 17/02/12-31/12/12. Dot. Orçam.:PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.04.122.0005.2044, 05.01.12.364.0005.2075, 05.01.12.362.0005.2076 e NATUREZA DE DESPESA: 339036, 339039. Data: 17/02/12. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Laecio Miguel de Macedo. Contratada.

Parelhas/RN, 13 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:DA30B5F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012-PMP

Contrato nº 014/2012 - PMP. Contratante: Pref. Mun. de Parelhas-PMP. Contratada: IVANILSON JOSÉ DOS SANTOS. Objeto: Serviços de Condução de Estudantes Universitários E Secundaristas. Base Legal: Proc. 0008/12-Pregão Presencial 003/12. Valor: R$ 30.000,00. Vigência: 28/02/12-31/12/12. Dot. Orçam.:PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.04.122.0005.2044, 05.01.12.364.0005.2075, 05.01.12.362.0005.2076 e NATUREZA DE DESPESA: 339036, 339039. Data: 28/02/12. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Ivanilson José dos Santos. Contratada.

Parelhas/RN, 13 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:160DA578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012-PMP

Contrato nº 015/2012 - PMP. Contratante: Pref. Mun. de Parelhas-PMP. Contratada: JAIME FRANCISCO DE OLIVEIRA. Objeto: Serviços de Condução de Estudantes Universitários E Secundaristas. Base Legal: Proc. 0008/12-Pregão Presencial 003/12. Valor: R$ 110.000,00. Vigência: 17/02/12-31/12/12. Dot. Orçam.:PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.04.122.0005.2044, 05.01.12.364.0005.2075, 05.01.12.362.0005.2076 e NATUREZA DE DESPESA: 339036, 339039. Data: 17/02/12. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Jaime Francisco de Oliveira. Contratada.

Parelhas/RN, 13 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:10B5E7EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012-PMP

Contrato nº 023/2012 - PMP. Contratante: Pref. Mun. de Parelhas-PMP. Contratada: J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, ASSEIO E HIGIENE PESSOAL E MATERIAL PARA COPA E COZINHA. Base Legal: Proc. 0012/12-Pregão Presencial 005/12. Valor: R$ 34.908,61. Vigência: 05/03/12-31/12/12. Dot. Orçam.: PROJETO/ATIVIDADE: 03.01.04.122.0003.2042, 05.01.12.365.0005.2061, 05.01.12.361.0005.2046, 05.01.12.362.0005.2076, 05.01.12.362.0005.2076,

05.01.12.122.0005.2044, 05.01.12.366.0005.2006, 05.01.12.361.0005.2058, 05.01.12.361.0005.2047, 05.01.12.365.0005.2049, 05.01.12.361.0005.2057, 05.01.12.365.0005.2053, 08.01.04.122.0008.2055, 09.01.04.122.0009.2056, 11.01.04.121.0010.2070, 12.01.13.392.0011.2008, e 12.01.04.122.0011.2071 e NATUREZA DE DESPESA: 339030. Data: 05/03/12. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: João André do Nascimento Filho. Contratada.

Parelhas/RN, 13 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:343B9384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012-PMP

Contrato nº 024/2012 - PMP. Contratante: Pref. Mun. de Parelhas-PMP. Contratada: VICENTE E ALMEIDA COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, ASSEIO E HIGIENE PESSOAL E MATERIAL PARA COPA E COZINHA. Base Legal: Proc. 0012/12-Pregão Presencial 005/12. Valor: R$ 67.242,70. Vigência: 05/03/12-31/12/12. Dot. Orçam.: PROJETO/ATIVIDADE: 03.01.04.122.0003.2042, 05.01.12.365.0005.2061, 05.01.12.361.0005.2046, 05.01.12.362.0005.2076, 05.01.12.362.0005.2076, 05.01.12.122.0005.2044, 05.01.12.366.0005.2006, 05.01.12.361.0005.2058, 05.01.12.361.0005.2047, 05.01.12.365.0005.2049, 05.01.12.361.0005.2057, 05.01.12.365.0005.2053, 08.01.04.122.0008.2055, 09.01.04.122.0009.2056, 11.01.04.121.0010.2070, 12.01.13.392.0011.2008, e 12.01.04.122.0011.2071 e NATUREZA DE DESPESA: 339030. Data: 05/03/12. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Assuelio Cardoso da Silva. Contratada.

Parelhas/RN, 13 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:6C3F7840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012-PMP

Contrato nº 025/2012 - PMP. Contratante: Pref. Mun. de Parelhas-PMP. Contratada: NORDESTE DISTRIB. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, ASSEIO E HIGIENE PESSOAL E MATERIAL PARA COPA E COZINHA. Base Legal: Proc. 0012/12-Pregão Presencial 005/12. Valor: R$ 45.318,60. Vigência: 05/03/12-31/12/12. Dot. Orçam.: PROJETO/ATIVIDADE: 03.01.04.122.0003.2042, 05.01.12.365.0005.2061, 05.01.12.361.0005.2046, 05.01.12.362.0005.2076, 05.01.12.362.0005.2076, 05.01.12.122.0005.2044, 05.01.12.366.0005.2006, 05.01.12.361.0005.2058, 05.01.12.361.0005.2047, 05.01.12.365.0005.2049, 05.01.12.361.0005.2057, 05.01.12.365.0005.2053, 08.01.04.122.0008.2055, 09.01.04.122.0009.2056, 11.01.04.121.0010.2070, 12.01.13.392.0011.2008, e 12.01.04.122.0011.2071 e NATUREZA DE DESPESA: 339030. Data: 05/03/12. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Antonio Gilson de Freitas. Contratada.

Parelhas/RN, 13 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:191FC84D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012-PMP

Contrato nº 026/2012 - PMP. Contratante: Pref. Mun. de Parelhas-PMP. Contratada: COMERCIAL TRINDADE DANTAS & FILHOS LTDA. Objeto: Aquisição de Material de Construção Civil, Acessórios, Material, Hidráulico, Elétrico e de Pintura. Base Legal: Proc. 0015/12-Pregão Presencial 006/12. Valor: R$ 69.578,10. Vigência: 08/03/12-31/12/12. Dot. Orçam.: PROJETO/ATIVIDADE: 02.01.04.122.0002.2.041, 03.01.04.122.0003.2.042, 05.01.12.122.0005.2.044, 05.01.12.361.0005.2.046, 05.01.12.361.0005.2.057, 05.01.12.361.0005.2.058, 05.01.12.362.0005.2076, 05.01.12.365.0005.2.049, 05.01.12.365.0005.2.061, 05.01.12.365.0005.2.053, 05.01.12.361.0005.1.018, 08.01.15.452.0008.1.057, 08.01.15.452.0008.1.059, 08.01.15.452.0008.2.036, 08.01.15.452.0008.1.058, 08.01.04.122.0008.2.055, 09.01.04.122.0009.2.056, 09.01.20.605.0009.2.068, 11.01.04.121.0010.2070, 12.01.04.122.0011.2071 e Natureza de Despesa 339030, 339032, 449052 e 449051. Data: 08/03/12. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Flávia Danielle Trindade Dantas de Andrade. Contratada.

Parelhas/RN, 13 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:24160703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012-PMP

Contrato nº 027/2012 - PMP. Contratante: Pref. Mun. de Parelhas-PMP. Contratada: TRINDADE & DANTAS LTDA. Objeto: Aquisição de Material de Construção Civil, Acessórios, Material, Hidráulico, Elétrico E de Pintura. Base Legal: Proc. 0015/12-Pregão Presencial 006/12. Valor: R$ 155.640,12. Vigência: 08/03/12-31/12/12. Dot. Orçam.: PROJETO/ATIVIDADE: 02.01.04.122.0002.2.041, 03.01.04.122.0003.2.042, 05.01.12.122.0005.2.044, 05.01.12.361.0005.2.046, 05.01.12.361.0005.2.057, 05.01.12.361.0005.2.058, 05.01.12.362.0005.2076, 05.01.12.365.0005.2.049, 05.01.12.365.0005.2.061, 05.01.12.365.0005.2.053, 05.01.12.361.0005.1.018, 08.01.15.452.0008.1.057, 08.01.15.452.0008.1.059, 08.01.15.452.0008.2.036, 08.01.15.452.0008.1.058, 08.01.04.122.0008.2.055, 09.01.04.122.0009.2.056, 09.01.20.605.0009.2.068, 11.01.04.121.0010.2070, 12.01.04.122.0011.2071 e Natureza de Despesa 339030, 339032, 449052 e 449051. Data: 08/03/12. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Cleodomar Gregorio Dantas. Contratada.

Parelhas/RN, 13 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:35D01CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012-PMP

Contrato nº 028/2012 - PMP. Contratante: Pref. Mun. de Parelhas-PMP. Contratada: MARIA FERNANDES DA SILVA. Objeto: Aquisição de Material de Construção Civil, Acessórios, Material, Hidráulico, Elétrico E de Pintura. Base Legal: Proc. 0015/12-Pregão Presencial 006/12. Valor: R$ 52.673,30. Vigência: 08/03/12-31/12/12. Dot. Orçam.: PROJETO/ATIVIDADE: 02.01.04.122.0002.2.041, 03.01.04.122.0003.2.042, 05.01.12.122.0005.2.044, 05.01.12.361.0005.2.046, 05.01.12.361.0005.2.057, 05.01.12.361.0005.2.058, 05.01.12.362.0005.2076, 05.01.12.365.0005.2.049, 05.01.12.365.0005.2.061, 05.01.12.365.0005.2.053, 05.01.12.361.0005.1.018, 08.01.15.452.0008.1.057, 08.01.15.452.0008.1.059, 08.01.15.452.0008.2.036, 08.01.15.452.0008.1.058, 08.01.04.122.0008.2.055, 09.01.04.122.0009.2.056, 09.01.20.605.0009.2.068, 11.01.04.121.0010.2070, 12.01.04.122.0011.2071 e Natureza de Despesa 339030, 339032, 449052 e 449051. Data: 08/03/12. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Rinaldo Tavares da Silva. Contratada.

Parelhas/RN, 13 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:2FD30F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012-PMP

Contrato nº 016/2012 - PMP. Contratante: Pref. Mun. de Parelhas-PMP. Contratada: AÍLTON GOMES DE SOUZA. Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES. Base Legal: Proc. 0033/12-Pregão Presencial 008/12. Valor: R$ 27.500,00. Vigência: 07/03/12-31/12/12. Dot. Orçam.: PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.04.122.0023.2044, 05.01.12.361.0006.2004, 05.01.12.361.0006.2046, 05.01.12.361.0006.2057, 05.01.12.361.0006.2058, 05.01.12.361.0006.2063, 05.01.12.361.0006.2064, 05.01.12.365.0007.2049 e 05.01.12.365.0007.2061; e NATUREZA DE DESPESA: 339036 ou 339039. Data: 07/03/12. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Aílton Gomes de Souza. Contratada.

Parelhas/RN, 13 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:4CA8453B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012-PMP

Contrato nº 017/2012 - PMP. Contratante: Pref. Mun. de Parelhas-PMP. Contratada: MIKSON DANTAS DA SILVA. Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES. Base Legal: Proc. 0033/12-Pregão Presencial 008/12. Valor: R$ 20.405,00. Vigência: 05/03/12-31/12/12. Dot. Orçam.: PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.04.122.0023.2044, 05.01.12.361.0006.2004, 05.01.12.361.0006.2046, 05.01.12.361.0006.2057, 05.01.12.361.0006.2058, 05.01.12.361.0006.2063, 05.01.12.361.0006.2064, 05.01.12.365.0007.2049 e 05.01.12.365.0007.2061; e NATUREZA DE DESPESA: 339036 ou 339039. Data: 05/03/12. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Mikson Dantas da Silva. Contratada.

Parelhas/RN, 13 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:C1C3F957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012-PMP

Contrato nº 018/2012 - PMP. Contratante: Pref. Mun. de Parelhas-PMP. Contratada: MARTINHO JOSÉ DE LIMA. Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES. Base Legal: Proc. 0033/12-Pregão Presencial 008/12. Valor: R$ 4.800,00. Vigência: 07/03/12-31/12/12. Dot. Orçam.: PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.04.122.0023.2044, 05.01.12.361.0006.2004, 05.01.12.361.0006.2046, 05.01.12.361.0006.2057, 05.01.12.361.0006.2058, 05.01.12.361.0006.2063, 05.01.12.361.0006.2064, 05.01.12.365.0007.2049 e 05.01.12.365.0007.2061; e NATUREZA DE DESPESA: 339036 ou 339039. Data: 07/03/12. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Martinho José de Lima. Contratada.

Parelhas/RN, 13 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:BC1457C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012-PMP

Contrato nº 019/2012 - PMP. Contratante: Pref. Mun. de Parelhas-PMP. Contratada: FERNANDO GERALDO DA COSTA. Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES. Base Legal: Proc. 0033/12-Pregão Presencial 008/12. Valor: R$ 40.000,00. Vigência: 28/02/12-31/12/12. Dot. Orçam.: PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.04.122.0023.2044, 05.01.12.361.0006.2004, 05.01.12.361.0006.2046, 05.01.12.361.0006.2057, 05.01.12.361.0006.2058, 05.01.12.361.0006.2063, 05.01.12.361.0006.2064, 05.01.12.365.0007.2049 e 05.01.12.365.0007.2061; e NATUREZA DE DESPESA: 339036 ou 339039. Data: 28/02/12. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Fernando Geraldo da Costa. Contratada.

Parelhas/RN, 13 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:E5A80020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012-PMP

Contrato nº 020/2012 - PMP. Contratante: Pref. Mun. de Parelhas-PMP. Contratada: JOSÉ DANTAS DE MARIA. Objeto: SERVIÇOS

DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES. Base Legal: Proc. 0033/12-Pregão Presencial 008/12. Valor: R$ 27.720,00. Vigência: 07/03/12-31/12/12. Dot. Orçam.: PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.04.122.0023.2044, 05.01.12.361.0006.2004, 05.01.12.361.0006.2046, 05.01.12.361.0006.2057, 05.01.12.361.0006.2058, 05.01.12.361.0006.2063, 05.01.12.361.0006.2064, 05.01.12.365.0007.2049 e 05.01.12.365.0007.2061; e NATUREZA DE DESPESA: 339036 ou 339039. Data: 07/03/12. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: José Dantas de Maria. Contratada.

Parelhas/RN, 13 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:DBFB9AAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012-PMP

O Município de Parelhas/RN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público aos interessados, a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2012, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de Julho de 2009. A data de realização será 28/03/2012 às 08:30 horas no Setor de Licitações. Cópia completa do Edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação.

Parelhas/RN, 13 de março de 2012.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:CEA3D52F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

CITAÇÃO

A PROCURADORIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, vem por meio desta CITAR a empresa VELOZ NET SERVIÇOS E INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Manoel Elpídio, nº 230 A, Penedo, Caicó-RN, representado no processo licitatório bem como no contrato administrativo ora celebrado pelo senhor LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ageu de Castro, 80, Maria Terceira, Parelhas-RN, para apresentar DEFESA ESCRITA, num prazo de 15 dias, para ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Parelhas, acerca da ineficiência do serviço de internet, bem como a falta de técnicos para a solução imediata do problema atrelado ao fato da continuidade das quedas constantes do acesso a rede mundial o que acarreta vários transtornos principalmente no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Parelhas.

Menciona ainda que caso não seja apresentado nenhuma defesa escrita será aplicado ao caso o instituto da revelia, sendo rescindo unilateralmente o contrato bem como aplicado as sanções dispostas no contrato administrativo de n. 092/2011.

Parelhas, 13 de março de 2012.

CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS
Procuradora Administrativa Municipal

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:BE5611B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO AOS INTERESSADOS

A Prefeitura Municipal de Pendências/RN comunica que em virtude da desistência por parte de Ana karla de Souza Martins, integrante da Comissão nomeada através da Portaria 137/2011, foi feito novo sorteio para o terceiro integrante e suplente consecutivamente, que passa a fazer parte da comissão a Sra. LIVIA NUNES AIRES – CPF nº 035.575.414-28, e o Sr. FELIPE MARQUES MAMEDE GALVÃO – CPF nº 227.215.818-80, ficando a comissão composta por: 1) LIVIA NUNES AIRES – CPF nº 013.504.484-78; 2) DESSANA DE ARAUJO E SILVA OLIVEIRA SOBRAL – CPF nº 012.037.674-05 e 3) ANA APAULA DA SILVA – CPF nº 009.783.924-85, como suplente o Sr. VICTOR LYRA CORREIA DO MONTE – CPF nº 013.504.484-78. Pendências/RN, 13 de março de 2012.

HILDELICE SILVEIRA BEZERRA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:3564B0F2

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012 - HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –**HOMOLOGAÇÃO** – Lei N° 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei N° 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94:- Modalidade – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012. OBJETO** – Contração de laboratório de prótese odontológica, para atender a população carente do município, de acordo com a portaria nº 40 de 10 de janeiro de 2012 do Ministério da Saúde. **HOMOLOGO** o processo sob referência e o objeto respectivo ao licitante para o qual sagra - se vencedora a empresa **T DE S C CARVALHO – ME** – CNPJ **14.465.585/0001-20,** sediada na Rua Vinte e Quatro de Junho, 1012 – Sala 5 – Centro – Assú/RN – CEP 59.650-000, com sua proposta final de R$ 60.000,00(sessenta mil reais)**.** Em, 13 de março de 2012

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:21C3123D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE CONTRATO
(Dispensa de Licitação)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. CONTRATADO: EGLIMAR CARLOS PEREIRA. O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel urbano com a finalidade de funcionamento do Programa

Acolhimento Familiar (AFAM) deste município de Portalegre-RN. LEGALIDADE: Lei Federal n°. 8.666/93. VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto deste contrato serão custeadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Programa Amigo de Valor/Banco Santander para o Exercício de 2012. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012. LOCAL E DATA: Portalegre/RN, 05 de março de 2012.

Publicado por:
Luciano Dias Delfino
Código Identificador:846D382D

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE-RN

RETIFICAÇÃO

Na Publicação do "EXTRATO DE CONTRATO – dispensa de licitação" - Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/02/2012 com relação a Publicação de Antônio Veralucia de Freitas, devido a um erro de digitação, onde se lê:R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) Leia-se: R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais). Portalegre-RN, em 02 de janeiro de 2012.

EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Dias Delfino
Código Identificador:757E4BB8

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE-RN

RETIFICAÇÃO

Na Publicação do "EXTRATO DE CONTRATO – dispensa de licitação" - Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/02/2012 com relação a Publicação de José Erni de Freitas, devido a um erro de digitação, onde se lê:José Erni de Freitas Leia-se: Maria Auxiliadora e onde se lê R$ 3.000,00 (três mil reais) Leia-se: R$ 4.800,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais). Portalegre-RN, em 02 de janeiro de 2012.

EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Dias Delfino
Código Identificador:B484B17D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.° 009/2012

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN informa que o resultado final da licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços – Processo nº. 009/2012 – com vistas à **realização de Transporte Escolar,** foi declarada DESERTA, por não a haver empresas interessadas a participarem do presente certame. Riachuelo/RN, 24 de fevereiro de 2012.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:993D5EF5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 006/2012 - CONSULTORIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – FUNDAMENTO JURÍDICO: ARTIGO 24, II DA LEI Nº8.666/93 – CONTRATAÇÃO PARA **CONSULTORIA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS COM ÊNFASE NO SICONV, SIMEC E SiGP** – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO – CONTRATADO: **BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA , CPF: 034.578.474-01**: NO PERÍODO DE 01 DE FEVEREIRO A 31 DE MAIO DE 2012. PUBLIQUE-SE. RIACHUELO/RN, 26/01/2012. PAULO BERNARDO DE ANDRADE JÚNIOR – PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO BERNARDO DE ANDRADE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:FB6E31D7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 007/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2012 – FUNDAMENTO JURÍDICO: ARTIGO 24, V DA LEI Nº8.666/93 – CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS DIVERSAS A DISPOSIÇÃO DESTE MUNICIPIO. – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO – CONTRATADOS: **MARIA JOSÉ DE ARAUJO, FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE, EDILEUSA MOURA BARBOSA DANTAS, WIDEM BIRGY FELIPE, ANA LUCIA DE MACEDO, FRANCISCO SAUL DE SENA, FRANCISCO EDGEISON LEITE, HECILIO CANDIDO, ERIVAN DA SILVA, ELIEL CARDOSO DA SILVA, JOSE JENILSON FERREIRA, ERIVAN ESTEVAM DE FREITAS, MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO MACEDO, RISELDA DE SOUZA LOPES ARAUJO, CLAUDIMAR FELIPE DA SILVA, NELSON ALVES DE ARAUJO, FRANCISCO MARTINS DE MEDEIROS, LUCILENE FELIPE DE SOUZA, JOSEFA DE ARAUJO LOURENÇO BASILIO, RIVANALDA SOARES PAIVA, FRANCISCO ARAUJO DE MACEDO, ANA PAULA MENDES DE SOUZA, IRAN FAUSTINO, AMÉRICO DAMIÃO DA SILVA, JOSÉ VICENTE FERREIRA NETO, FRANCISCO CANINDÉ LOPES PONTES, MOACYR FERREIRA E ALUIZIO MARCELINO DOS SANTOS, FRANCISCO GILMAR ANDRADE LIBORIO, WHYLI REGINA DA SILVA, WELLINGTON GUEDES CATÃO,** NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2012. PUBLIQUE-SE. RIACHUELO/RN, 14/02/2012. PAULO BERNARDO DE ANDRADE JÚNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

PAULO BERNARDO DE ANDRADE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:702CFA81

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 008/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2012 – FUNDAMENTO JURÍDICO: ARTIGO 24, V DA LEI Nº8.666/93 – CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICAS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR NESTE MUNICIPIO. – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO – CONTRATADOS: **FRANCISCO ARAUJO DE MACEDO, ANA PAULA MENDES DE SOUZA, CLEITON SIQUEIRA PEREIRA, AMÉRICO DAMIÃO DA SILVA, JOSÉ VICENTE FERREIRA NETO, FRANCISCO CANINDÉ LOPES PONTES, MOACYR**

FERREIRA E ALUIZIO MARCELINO, NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2012. PUBLIQUE-SE. RIACHUELO/RN, 08/03/2012.

PAULO BERNARDO DE ANDRADE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:08EFBC60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 27 de março de 2012**, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) que se disponha(m) a vender gradualmente EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E BEM COMO MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital adiante colacionado, com a finalidade de atender as necessidades da Administração Pública Municipal durante o exercício de 2012. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Cap. João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 12 de março de 2012.

ANTONIO DANTAS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:E55B1294

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2012

CONCEDENTE: O Município de São José do Seridó/RN, através do Fundo Municipal de Saúde.
CONVENENTE: LIGA DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – LPAMI, CNPJ/MF n.º 05.457.329/0001-08.
OBJETO: a conjugação de esforços e verbas, para a realização de atendimentos médicos ambulatoriais, bem como urgências e emergências, a todas as pessoas que necessitem desses serviços dentro do Município.
DOTAÇÃO: 06.10.301.0008.0000.2016- Manutenção das Atividades da Secretaria - Fundo Municipal de São José do Seridó, Elemento: 335041 Exercício de 2012. VIGENCIA: O presente Convênio será de 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, a partir do que estará automaticamente revogado
LOCAL E DATA: São José do Seridó- RN, 02 de janeiro de 2012.

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:56016F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REPUBLICAÇÃ DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 003/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/ 2012 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 14 de março de 2012, às 07:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço destinado ao Registro de Preços para possível contratação dos serviços de locução com trio elétrico. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 28 de março de 2012, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277. São José do Seridó/ RN, 13 de março de 2012.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:868496C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PP 004/2012

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO - REAPRAZAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 004/2012. (Contratação de Profissionais para atender as demandas da Secretaria de Saúde). Fica REAPRAZADA a sessão de abertura da licitação supracitada, para o dia 23.03.2012, às 13h30min na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, situado na Rua dos Dourados, n° 61, Centro, São Miguel do Gostoso.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS.
Pregoeiro Oficial. SMG-RN, 09.03.2012.

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:42F67393

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PP 006/2012

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2012
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 006/2012 e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 28 de março de 2012, às 13h30min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura**,** cujo Objeto é a contratação de Assessoria de Projetos para a Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181. São Miguel do Gostoso – RN, 09 de março de 2012.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:DDC40846

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2012

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a locação de sistema de gestão pública, módulo

contabilidade; Valor global: R$ 6.220,00 (Seis mil duzentos e vinte reais); Contratado: ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda (CNPJ: 02.288.268/0001-04); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 05 de março de 2012.

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:95238AC8

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2012

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a contratação de serviços de conserto da serra para abertura de peitos bovinos; Valor global: R$ 610,00 (Seiscentos e dez reais); Contratado: Geronildo Valentin (CPF: 043.376.374-43); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 07 de março de 2012.

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:FEE8FD5F

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2012

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a contratação de serviços de implantação de sistema de gestão pública, módulo contabilidade; Valor global: R$ 1.244,00 (Hum mil duzentos e quarenta e quatro reais); Contratado: Fabiano Ferreira Alves (CPF: 702.444.483-53); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 05 de março de 2012.

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:FC0DE82C

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2012

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a contratação de serviços de retífica no cabeçote com substituição das sedes de válvulas; Valor global: R$ 500,00 (Quinhentos reais); Contratado: Auto Peças Araújo Ltda (CNPJ: 04.208.177/0001-39); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 12 de março de 2012.

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:3AFE4B4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO ASP Nº 001/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SENADOR ELÓI DE SOUZA, por intermédio do seu gestor, torna público a adesão a ata de registro de preço n° 004.2012 do pregão presencial realizado pelo município de senador Elói de Souza de N° 001/2012 tipo menor preço por item, OBJETO: aquisição de combustíveis e lubrificantes para fins do município. Tendo como ganhadora do certame A DE M VIANA POSTO - CNPJ: 07.110.432/0004-47 - VALOR DO CONTRATO: R$ 673.204,00(seiscentos e setenta e três mil duzentos e quatro reais)
Senador Eloi de Souza, 13 de Março de 2012.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elisanio Araújo
Código Identificador:3C2409E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2011.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 002/2011-CPL/PMSP
CONTRATO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2011 – CPL/PMSP – CONVITE nº 001/2011;
CONTRATANTE: Prefeitura de Serrinha dos Pintos/RN;
CONTRATADA: **PANORAMA COMÉRCIO E PRODUTOS MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17, estabelecida a Rua Santa Quitéria, 176 – Bom Futuro – CEP 60410-320 – Fortaleza/CE
ASSINATURA:
02.01.2012; OBJETO: fornecimento pela **CONTRATADA** de fornecimento de material de laboratório para manutenção da Unidade Mista de saúde Terezinha Maria de Jesus e Postos de Saúde deste Município de Serrinha dos Pintos/RN, durante o exercício financeiro de 2011, objeto do convite **nº 001/2011.**
R$ 76.738,64 (Setenta e Seis Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos), VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) de 12 (dezembro) de 2012 (dois mil e doze); FUNDAMENTO: Artigo 57, inc. II da Lei Federal
8.666/93. Prefeitura de Serrinha dos Pintos/RN, em 02 de janeiro de 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:4B66186A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2011.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 003/2011-CPL/PMSP
CONTRATO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2011 – CPL/PMSP – CONVITE nº 002/2011;
CONTRATANTE: Prefeitura de Serrinha dos Pintos/RN;
CONTRATADA: **PANORAMA COMÉRCIO E PRODUTOS MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17, estabelecida a Rua Santa Quitéria, 176 – Bom Futuro – CEP 60410-320 – Fortaleza/CE

ASSINATURA:

02.01.2012; OBJETO: fornecimento pela **CONTRATADA** de fornecimento de Medicamentos Éticos para manutenção da Unidade Mista de Saúde Terezinha Maria de Jesus e Posto de Saúde deste município, durante o exercício financeiro de 2011, objeto do convite **nº 002/2011.**
R$ 79.090,43 (Setenta e Nove Mil Noventa e Três Reais e Quarenta e Três Centavos), VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) de 12 (dezembro) de 2012 (dois mil e doze); FUNDAMENTO: Artigo 57, inc. II da Lei Federal
8.666/93. Prefeitura de Serrinha dos Pintos/RN, em 02 de janeiro de 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:B6524641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012. PROCESSO Nº 012/2012.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Aviso Pregão Presencial nº 007/2012.
Processo nº 012/2012

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN. Torna publico que realizará as 08h00min do dia 26 de março de 2012, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2012, objetivando a contratação de farmácia local para fornecimento de medicamento das prescrições medicas diárias neste Município de Serrinha dos Pintos/RN, conforme as especificações contidas nos anexos do edital. Informações e aquisição do edital na sede da Prefeitura: Rua Eugênio Costa, 72 – Centro – Serrinha dos Pintos/RN: das 08h00 ao 12h00min.

Serrinha dos Pintos/RN, em, 12 de março de 2012.

REJANE CRISTINA ARAÚJO DE CARVALHO
Presidente.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:931819EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 041 DE 13 DE MARÇO DE 2012.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação imóvel que indica, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a contida no Inciso IV do Art.67, e nos termos do Art. 5º, alínea "i", combinado com o Art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
CONSIDERANDO a necessidade de construção de um Posto de Saúde e uma Quadra de Esportes, destinada ao lazer no povoado de Cabeceiras, neste município, local onde a Administração Pública Municipal não dispõe de terreno para tal fim;
CONSIDERANDO, por conseguinte, ser imprescindível a atuação do Poder Público, expropriando a área que se destina a instalação da Unidade de Saúde e da Quadra de Esportes, possibilitando o atendimento da população local com os procedimentos de melhoria da saúde pública e do Lazer:
DECRETA:

Art. 1º.- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel localizado às margens da RN 003 que liga Tibau do Sul/RN a Goianinha/RN, no povoado de Cabeceiras, neste Município, cuja área a ser desapropriada mede 2.257,30 m2 (Dois Mil e Duzentos e Cinquenta e Sete vírgula Trinta Metros Quadrados), com os seguintes limites e confrontações: ao norte medindo 62,90 mts (sessenta e dois vírgula noventa metros), limitando-se com terras de herdeiros ou sucessores de Hilton Tavares Galvão; ao sul, medindo 50,00 mts(Cinquenta Metros), limitando-se com a RN 003 que interliga Goianinha à Tibau do Sul; ao leste medindo 42,02 mts (quarenta e dois vírgula zero dois metros), confrontando-se com terras do Senhor popularmente denominado Francisco Meireles, e ao oeste, medindo 40,00 mts (quarenta metros), confrontando-se com terras de herdeiros ou sucessores de Hilton Tavares Galvão.

Art. 2º.- O imóvel descrito no artigo anterior é de propriedade do espólio do "de cujus" HILTON TAVARES GALVÃO e está devidamente Registrado no Livro nº02, sob o nºR.1.1590, referente a Matrícula 1590, do Cartório do Único Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Tibau do Sul/RN, livre de ônus ou quaisquer dívidas e cuja área a ser desmembrada da sua porção total, destina-se a construção de um Posto de Saúde e uma Quadra de Esportes destinada ao lazer, sendo tal imóvel atualmente representado pela cônjuge supérstite Sra. Magali de Paula Galvão;

Art. 3º.- O Poder Executivo tomará as medidas necessárias e indispensáveis com vistas a efetivar a desapropriação declarada neste Decreto; promover o processo de desapropriação do imóvel por meios amigáveis, judiciais e extrajudiciais, necessárias à incorporação dele a seu patrimônio;

Art. 4º.- É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº.3.365/41.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON INÁCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:CCD45F9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
AVISO DE ERRATA PP:014/2012

AVISO DE ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

Encontra-se á disposição dos interessados a errata do Edital da Modalidade Pregão Presencial nº **014/2012** – do tipo **Menor Preço Global**, Objeto: **Contratação de profissional capacitado destinado a prestação de serviços de assessoria técnica administrativa para o município de Touros/RN.** Os interessados poderão retirar cópia da errata na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28– Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000 das 08:00 as 13:00. A sessão de abertura será reaprazada no dia **15/03/2012, as 14:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 13 de março de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:E285E201

GABINETE
REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PP:015/2012

REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

AVISO DE REAPRAZAMENTO, O pregoeiro municipal de Touros/RN faz saber que a Modalidade Pregão Presencial nº **015/2012** – do tipo **Menor Preço por Lote**, cujo o Objeto: **Contratação de profissional de enfermagem especializado em saúde pública e técnico especializado em alimentação dos programas da área da saúde no município de Touros/RN,** será reaprazada para o dia **15/03/2012, as 15:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 13 de março de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:164E780A

GABINETE
AVISO DE RESULTADO PP:003/2011 - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – TOUROS/RN

RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DA REDE (HIDRÁULICOS E DIVERSOS), DESTINADO A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D´ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN
DATA DE ABERTURA: 20/10/2012
VENCEDOR: CLEODON COELHO DA SILVA – ME, CNPJ: 11.684.204/0001-05
VALOR: R$ 83.960,00 (Oitenta e três mil novecentos e sessenta reais)
Touros/RN, 21 de Outubro de 2011.

LUCRÉCIO GOMES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:AEDABBB0

GABINETE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

Dispensa de Licitação

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma do Palácio Porto Filho (sede da Prefeitura Municipal)**
CONTRATADA: ARCHENG PROJETOS & EXECUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.793.572/0001-75
VALOR: R$ 14.821,61 (Quatorze mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.
Touros/RN, 06 de Fevereiro de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:D374F5A8

GABINETE
ATA SESSÃO DESERTA E REAPRAZAMENTO PP:010/2012

ATA

Pregão Presencial nº 010/2012

Aos 13 (treze) dias do mês de março de dois mil e doze, às dez horas, na sede da Prefeitura Municipal de Touros, com endereço constante no cabeçalho, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria **GAB/PMT/RN Nº 008/2012, de 13 de Janeiro de 2012**, deram início aos trabalhos para abertura do Processo Licitatório modalidade **Pregão n° 010/2012,** tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto **a contratação de interessado especializado para os serviços de Engenheiro civil afim de confecção de planilhas orçamentárias, realização e acompanhamento de obras pertencente ao Município de Touros/RN**, conforme projeto básico e especificações constantes do Processo, no Edital. Na data e horário marcado não compareceu nenhum interessado pelo certame, onde o pregoeiro municipal deu a sessão como ***DESERTA.*** Fica **reaprazada** a sessão para o dia 28 de março de 2012, as 14:00 Hrs. Finaliza-se a presente sessão lavrando-se a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:602CBACD

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PP:018/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial nº **018/2012** – do tipo **Menor Preço Global**, Objeto: **contratação de empresa capacitada em eventos, destinado a organização de evento esportivo no município de Touros/RN.** Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28– Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000 das 08:00 as 13:00. A sessão de abertura será realizada no dia **28/03/2012, as 10:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 13 de março de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:F71C43ED

GABINETE
EXTRATO DE DISPENSA - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – TOUROS/RN

Extrato de Dispensa de Licitação

Objeto: **Contratação de empresa para locação de Sistema de alarme com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas.**
CONTRATADA: RADAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 04.910.189/0001-00.
VALOR: R$ 3.192,00 (Três mil cento e noventa e dois reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II e parágrafo único do inciso XXXI, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.
Touros/RN, 12 de Janeiro de 2012.

CARLOS ROBERTO DE FRANÇA
Presidente – SAAE/TOUROS-RN

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:010452E5

GABINETE
EXTRATO DE DISPENSA - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – TOUROS/RN

Dispensa de Licitação

Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de derivados de petróleo (gasolina, óleo diesel, lubrificante e graxa).**
CONTRATADA: FARIAS AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 35.657.840/0001-06.
VALOR: R$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II e parágrafo único do inciso XXXI, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Touros/RN, 06 de Janeiro de 2012.

CARLOS ROBERTO DE FRANÇA
Presidente – SAAE/TOUROS-RN

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:CC314286

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2012

A Prefeitura Municipal de Venha Ver, através de seu Pregoeiro, torna Público o resultado do Pregão Presencial n.º 011/2012, que teve como data de abertura o dia 29 de fevereiro de 2012 às 14:00 horas, foi declarado o seguinte resultado: **Valdeci Leite da Silva** CPF 627.086.434-87 foi vencedor do item 01; **Damiana Rodrigues de Carvalho** CPF 106.786.254-41 foi vencedora do item 02; **Jose Bonfim Alves** CPF 250.722.498-32 foi vencedor dos itens 03 e 17; **Francisco Regis da Silva** CPF 097.508.644-84 foi vencedor dos itens 04 e 19**; Miguel Arcanjo Silvano Bezerra** CPF 024.071.034-75 foi vencedor dos itens 05 e 09; **Paulo Cesar de Carvalho** CPF 837.726.344-00 foi vencedor dos itens 06 e 07; **Manoel Welliton Pessoa Dantas** CPF 055.243.334-96 foi vencedor dos itens 08 e 15; **José Airton Pessoa de Freitas** CPF 779.536.904-97 foi vencedor do item 10; **Raimundo de França do Nascimento** CPF 852.534.644-68 foi vencedor dos itens 11 e 16; **Geraldo Raimundo da Silva** CPF 874.977.354-20 foi vencedor dos itens 12 e 13; **Manoel Valentim da Silva** CPF: 007.775.054-36 foi vencedor do item 18. Venha-Ver/RN, 06 de março de 2012.

EDIVAN FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:1F977394

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2012

Pelo presente termo, o Pregoeiro do Município de Venha-Ver, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório Pregão Presencial nº. 011/2012, que teve como objetivo **a contratação de empresa (s) e/ou pessoa (s) física (s) para a prestação de serviços de Transporte escolar no Município de Venha-Ver/RN durante o ano de 2012**. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o referido processo licitatório aos licitantes: **Valdeci Leite da Silva** CPF 627.086.434-87 foi vencedor do item 01; **Damiana Rodrigues de Carvalho** CPF 106.786.254-41 foi vencedora do item 02; **Jose Bonfim Alves** CPF 250.722.498-32 foi vencedor dos itens 03 e 17; **Francisco Regis da Silva** CPF 097.508.644-84 foi vencedor dos itens 04 e 19**; Miguel Arcanjo Silvano Bezerra** CPF 024.071.034-75 foi vencedor dos itens 05 e 09; **Paulo Cesar de Carvalho** CPF 837.726.344-00 foi vencedor dos itens 06 e 07; **Manoel Welliton Pessoa Dantas** CPF 055.243.334-96 foi vencedor dos itens 08 e 15; **José Airton Pessoa de Freitas** CPF 779.536.904-97 foi vencedor do item 10; **Raimundo de França do Nascimento** CPF 852.534.644-68 foi vencedor dos itens 11 e 16; **Geraldo Raimundo da Silva** CPF 874.977.354-20 foi vencedor dos itens 12 e 13; **Manoel Valentim da Silva** CPF: 007.775.054-36 foi vencedor do item 18. Vencedores desse certame nos termos da Ata de sessão de julgamento. Publique-se ao departamento competente para as providências de costume.

EXPEDITO SALVIANO,
Prefeito.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:B784AB80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS N.º 012/2012

ORIGEM: Pregão Presencial 011/2012 PMVV
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.
CONTRATADO: Francisco Regis da Silva CPF Nº 097.508.644-84
OBJETO: Contratação de empresa (s) e/ou pessoa (s) física (s) para a prestação de serviços de Transporte escolar no Município de Venha-Ver/RN durante o ano de 2012
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 36.600,00** (trinta e seis mil e seiscentos)
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2012.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2012.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:90305867

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATO N.º 013/2012

ORIGEM: Pregão Presencial 011/2012 PMVV
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: Geraldo Raimundo da Silva CPF 874.977.354-20
OBJETO: Contratação de empresa (s) e/ou pessoa (s) física (s) para a prestação de serviços de Transporte escolar no Município de Venha-Ver/RN durante o ano de 2012
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 23.700,00(vinte e três mil e setecentos reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2012.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2012.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:78814E70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATO N.º 015/2012

ORIGEM: Pregão Presencial 011/2012 PMVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: Miguel Arcanjo Silvano Bezerra CPF Nº 024.071.034-75
OBJETO: Contratação de empresa (s) e/ou pessoa (s) física (s) para a prestação de serviços de Transporte escolar no Município de Venha-Ver/RN durante o ano de 2012
VALOR TOTAL DO CONTRATO: *R$ 30.500,00(trinta mil e quinhentos reais).*
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2012.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2012.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:F04514D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATO N.º 014/2012

ORIGEM: Pregão Presencial 011/2012 PMVV
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: Manoel Valentim da Silva CPF: 007.775.054-36
OBJETO: Contratação de empresa (s) e/ou pessoa (s) física (s) para a prestação de serviços de Transporte escolar no Município de Venha-Ver/RN durante o ano de 2012
VALOR TOTAL DO CONTRATO: *R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).*
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2012.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2012.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:3E75DAB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATO N.º 016/2012

ORIGEM: Pregão Presencial 011/2012 PMVV
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: Paulo Cesar de Carvalho CPF: 837.726.344-00
OBJETO: Contratação de empresa (s) e/ou pessoa (s) física (s) para a prestação de serviços de Transporte escolar no Município de Venha-Ver/RN durante o ano de 2012
VALOR TOTAL DO CONTRATO: *R$ 23.800,00(vinte e três mil e oitocentos reais).*
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2012.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2012.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:456BC5DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATO N.º 017/2012

ORIGEM: Pregão Presencial 011/2012 PMVV
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: Raimundo de França do Nascimento CPF Nº 852.534.644-68
OBJETO: Contratação de empresa (s) e/ou pessoa (s) física (s) para a prestação de serviços de Transporte escolar no Município de Venha-Ver/RN durante o ano de 2012
VALOR TOTAL DO CONTRATO: *R$ 16.550,00(dezesseis mil e quinhentos e cinquenta reais).*
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2012.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2012.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:FEA0BC87

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATO N.º 018/2012

ORIGEM: Pregão Presencial 011/2012 PMVV
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: Valdeci Leite da Silva CPF 627.086.434-87
OBJETO: Contratação de empresa (s) e/ou pessoa (s) física (s) para a prestação de serviços de Transporte escolar no Município de Venha-Ver/RN durante o ano de 2012
VALOR TOTAL DO CONTRATO: *R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).*
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2012.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2012.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:C83012CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATO N.º 019/2012

ORIGEM: Pregão Presencial 011/2012 PMVV
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: Manoel Welliton Pessoa Dantas CPF 055.243.334-96
OBJETO: Contratação de empresa (s) e/ou pessoa (s) física (s) para a prestação de serviços de Transporte escolar no Município de Venha-Ver/RN durante o ano de 2012
VALOR TOTAL DO CONTRATO: *R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).*
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2012.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2012.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:5F723B68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATO N.º 020/2012

ORIGEM: Pregão Presencial 011/2012 PMVV
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: José Airton Pessoa de Freitas CPF 779.536.904-97
OBJETO: Contratação de empresa (s) e/ou pessoa (s) física (s) para a prestação de serviços de Transporte escolar no Município de Venha-Ver/RN durante o ano de 2012

VALOR TOTAL DO CONTRATO: *R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)*..
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2012.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2012.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:6E72D4D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATO N.º 021/2012

ORIGEM: Pregão Presencial 011/2012 PMVV
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: Jose Bonfim Alves CPF 250.722.498-32
OBJETO: Contratação de empresa (s) e/ou pessoa (s) física (s) para a prestação de serviços de Transporte escolar no Município de Venha-Ver/RN durante o ano de 2012
VALOR TOTAL DO CONTRATO: *R$ 24.200,00(vinte e quatro mil e duzentos reais).*
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2012.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2012.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:0D4C8192

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATO N.º 022/2012

ORIGEM: Pregão Presencial 011/2012 PMVV
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADA: Damiana Rodrigues de Carvalho CPF 106.786.254-41
OBJETO: Contratação de empresa (s) e/ou pessoa (s) física (s) para a prestação de serviços de Transporte escolar no Município de Venha-Ver/RN durante o ano de 2012
VALOR TOTAL DO CONTRATO: *R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).*
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2012.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2012.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:E852A118

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP-SRP N.° 003/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP-SRP N.° 003/2012
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2012 – Medicamentos – Material Hospitalar e Odontológico.

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2012, na sede da Prefeitura Municipal de RiachueloRN, situada a Av. Getúlio Vargas, 36 – Centro – RiachueloRN, e as empresas vencedoras **LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS inscrita no CNPJ: 07.441.061/0001-33; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA INSCRITA NO CNPJ: 40.787.152/0001-09; SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ: 11.511.020/0001-43; PHOSPODONT LTDA inscrita no CNPJ: 04.451.626/0001-75; DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES inscrita no CNPJ: 05.593.405/0001-02**, classificadas no Pregão Presencial SRP n° 003/2012, resolvem fazer constar os preços dos itens no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pela autoridade competente, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA 01 - OBJETO

A presente Ata tem por objetivo o Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Odontológico, conforme especificações e exigências constantes no Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 003/2012.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 11(onze) meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de RiachueloRN, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÂO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.931/01.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 003/2012.**

LOTE 01 - MEDICAMENTOS - ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA - EMPRESA VENCEDORA - LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT**	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL

1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG	COM.	84.000	TEUTO	0,01	840,00
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 500 MG	COM.	40.800	TEUTO	0,02	816,00
3	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5 MG	COM.	60.000	GEOLAB	0,02	1.200,00
4	ALBENDAZOL 4% SUSPENSÃO ORAL	FR	10.000	GEOLAB	0,59	5.900,00
5	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	COM.	12.000	PRATI	0,14	1.680,00
6	AMBROXOL PEDIATRICO XPE 3MG/ML FR COM 100 ML	FR	25.000	NATULAB	0,72	18.000,00
7	AMBROXOL SOLUÇÃO ORAL XPE 6MG/ML FR COM 100 ML	FR	15.000	NATULAB	0,83	12.450,00
8	ÁGUA PARA INJEÇÃO ABD C/ 5ML	AMP.	12.000	EQUIPLEX	0,10	1.200,00
9	AMOXICILINA 250 MG/5ML FR 60ML	FR	16.000	PRATI	1,08	17.280,00
10	AMOXICILINA 500 MG	CAPS	40.000	PRATI	0,10	4.000,00
11	ATENOLOL COMPRIMIDO 25 MG	COM.	72.000	GEOLAB	0,02	1.440,00
12	ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG	COM.	55.080	GEOLAB	0,02	1.101,60
13	AZITROMICINA 600 MG	FR	12.000	PRATI	2,12	25.440,00
14	AZITROMICINA COMP. REVESTIDO OU CAPSULA 500 MG	COM.	50.000	PRATI	0,28	14.000,00
15	AMINOFILINA SOL. INJETÁVEL 24 MG/ML AMPOLA 10 ML	AMP.	2.400	FARMACE	0,50	1.200,00
16	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI C/ DILUENTE 5ML	AMP.	2.400	NOVAFARMA	0,66	1.584,00
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI C/ DILUENTE 5ML	AMP.	2.400	NOVAFARMA	0,78	1.872,00
18	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI C/ DILUENTE 5ML	AMP.	4.800	NOVAFARMA	1,00	4.800,00
19	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO TÓPICA 250 MG/ML FR C/ 100 ML	FR	4.800	SOBRAL	0,88	4.224,00
20	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML C/ 20 ML	GTS	700	PRATI	1,57	1.099,00
21	BROMIDRATO DE FENOTEROL SOL. ORAL 0,2MG/ML FR 20 ML	GTS	700	TEUTO	1,57	1.099,00
22	BROM. ESCOPOLAMINA 20 MG SOL. INJETÁVEL	AMP.	9.600	HIPOLABOR	0,44	4.224,00
23	BROM. ESCOPOLAMINA COMPOSTA AMPOLA	AMP.	9.000	HIPOLABOR	0,58	5.220,00
24	BROM. ESCOPOLAMINA 10 MG/ML C/ 20 ML	GTS	1.500	HIPOLABOR	1,32	1.980,00
25	CAPTOPRIL 25 MG	COM.	250.000	GEOLAB	0,03	7.500,00
26	CAPTOPRIL 50 MG	COM.	250.000	GEOLAB	0,03	7.500,00
27	CEFALEXINA 250 MG/5 ML	FR	3.500	TEUTO	1,78	6.230,00
28	CEFALEXINA 500 MG	CAP	40.000	TEUTO	0,11	4.400,00
29	COMPLEXO B XPE 120 ML	FR	4.000	NATULAB	0,89	3.560,00
30	COMPLEXO B SOL. INJETÁVEL C/ 2 ML	AMP.	7.200	NEOQUIMICA	0,66	4.752,00
31	COMPLEXO B COMPRIMIDO	COM.	3.000	BELFAR	0,06	180,00
32	CETOCONAZOL 200 MG	COMP.	2.000	GEOLAB	0,07	140,00
33	CETOCONAZOL 20MG/G	TB	3.600	GEOLAB	0,88	3.168,00
34	CIPROFLOXACINO 500 MG	COM.	20.000	GEOLAB	0,09	1.800,00
35	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA GINECOLOGICA (0,6UI+	TB	2.400	CRISTALIA	10,10	24.240,00
36	DEXAMETASONA ACETATO DE CREME 0,1% BISNAGA C/ 10 G	TB	2.400	TEUTO	0,52	1.248,00
37	DEXAMETASONA 2 MG AMPOLA	AMP.	4.800	FARMACE	0,31	1.488,00
38	DEXAMETASONA 4 MG AMPOLA	AMP.	4.800	FARMACE	0,53	2.544,00
39	DEXAMETASONA ELIXIR FR C/ 100 ML	FR	2.000	FARMACE	0,63	1.260,00
40	DEXCLORFENIRAMINA COMP. 2MG	COM.	5.000	GEOLAB	0,02	100,00
41	DEXCLORFENIRAMINA SOL. ORAL 2 MG/ 5ML FR C/ 100 ML	FR	5.000	NATULAB	0,60	3.000,00
42	DICLOFENACO POTÁSSICO COMPRIMIDO 50MG	COM.	48.000	GEOLAB	0,03	1.440,00
43	DICLOFENACO SÓDICO COMPRIMIDO 50MG	COM.	48.000	GEOLAB	0,02	960,00
44	DIGOXINA 0,25 MG	COM.	40.000	TEUTO	0,02	800,00
45	DIPIRONA SODICA 500 MG	COM.	60.000	PRATI	0,04	2.400,00
46	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML C/ 15 ML	FR	6.000	NATULAB	0,40	2.400,00
47	DIPIRONA SOL. INJETÁVEL 500 MG (SAL SÓDICO) / ML AMPOLA 1 ML	AMP.	10.200	FARMACE	0,28	2.856,00
48	DIMETICONA GOTAS	GTS	2.400	TEUTO	0,60	1.440,00
49	ESTRÓGENOS CREME VAGINAL	TB	1.200	E M S	12,30	14.760,00
50	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625 MG	COM.	10.000	CIFARMA	0,98	9.800,00
51	ENALAPRIL COMPRIMIDO 5 MG	COM.	12.000	ROYTON	0,02	240,00
52	ENALAPRIL COMPRIMIDO 10 MG	COM.	72.000	ROYTON	0,02	1.440,00
53	ENALAPRIL COMPRIMIDO 20 MG	COM.	72.000	GEOLAB	0,03	2.160,00
54	FLUCONAZOL CAPSULA DE 150 MG	CAPS	12.000	GEOLAB	0,17	2.040,00
55	FUROSEMIDA 40 MG	COM.	70.000	GEOLAB	0,02	1.400,00
56	FUROSEMIDA 20 MG AMPOLA	AMP.	4.800	FARMACE	0,28	1.344,00
57	GENTAMICINA 20 MG AMPOLA	AMP.	2.400	NOVAFARMA	0,27	648,00
58	GENTAMICINA 40 MG AMPOLA	AMP.	2.400	NOVAFARMA	0,30	720,00
59	GENTAMICINA 80 MG AMPOLA	AMP.	2.400	NOVAFARMA	0,48	1.152,00
60	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG	COM.	120.000	GEOLAB	0,02	2.400,00
61	GLICOSE 25% AMPOLA	AMP.	4.800	EQUIPLEX	0,15	720,00
62	GLICOSE 50% AMPOLA	AMP.	4.800	EQUIPLEX	0,18	864,00
63	HIDROCORTIZONA 100 MG FRASCO AMPOLA	F/A	1.200	NOVAFARMA	0,90	1.080,00
64	HIDROCORTIZONA 500 MG FRASCO AMPOLA	F/A	2.400	NOVAFARMA	2,52	6.048,00
65	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25MG	COM.	150.000	GEOLAB	0,02	3.000,00
66	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 50 MG	COM.	150.000	GEOLAB	0,03	4.500,00
67	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO C/ 100 ML	FR	2.400	NATULAB	0,60	1.440,00
68	IODETO DE POTÁSSIO C/ 100 ML XPE	FR	6.000	NATULAB	0,60	3.600,00
69	KOLAGENASE 0,6 U/G POMADA C/ 10	POM.	900	CRISTALIA	10,08	9.072,00
70	LIDOCAÍNA 2% AMPOLA	AMP.	1.200	HIPOLABOR	1,30	1.560,00
71	MEBENDAZOL 100 MG	COMP.	18.000	PRATI	0,03	540,00
72	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 100MG/5ML	FR	2.400	NATULAB	0,42	1.008,00
73	METFORMINA SULCADO 850 MG	COMP.	72.000	GEOLAB	0,05	3.600,00
74	METILDOPA 500 MG	COMP.	18.000	ROYTON	0,11	1.980,00
75	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL	UND	1.800	GEOLAB	1,03	1.854,00
76	METRONIDAZOL BENZOIL SUSPENSÃO ORAL 200 MG/5ML	UND	2.400	PRATI	0,88	2.112,00
77	METRONIDAZOL COMPRIDO 250MG	COMP.	24.000	PRATI	0,03	720,00
78	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	COM.	12.000	HIPOLABOR	0,04	480,00
79	METOCLOPRAMIDA 5 MG / ML SOL. INJETÁVEL C/ 2 ML	AMP.	2.400	ISOFARMA	0,16	384,00
80	NEOMICINA SULFATO DE + BACITRACINA (5MG + 250UI)G POMADA	TB	2.400	BELFAR	0,88	2.112,00
81	NIMESULIDA 40 MG	GOTAS	4.000	PRATI	0,56	2.240,00
82	NIMESULIDA 100 MG	COMP.	84.000	GEOLAB	0,03	2.520,00
83	NIFEDIPINA 10 MG	UND	12.000	GEOLAB	0,02	240,00
84	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 60G	FR	1.200	TEUTO	1,06	1.272,00
85	NORFLOXACINO 400 MG	COMP.	18.000	MULTILAB	0,10	1.800,00
86	NITROFURAZONA POMADA	UND	200	PRATI	5,29	1.058,00
87	OMEPRAZOL 20MG	CAP	60.000	GEOLAB	0,04	2.400,00
88	PARACETAMOL 750 MG	COMP.	60.000	MARIOL	0,04	2.400,00
89	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML	FR	7.200	PRATI	0,57	4.104,00
90	PREDNISONA 20 MG	COMP.	18.000	TEUTO	0,05	900,00
91	PREDNISONA 5 MG	COMP.	12.000	TEUTO	0,02	240,00
92	PROPRANOLOL 40 MG	COMP.	72.000	PRATI	0,01	720,00

93	PROMETAZINA 25 MG SOL. INJETÁVEL	AMP.	2.400	HIPOLABOR	0,60	1.440,00
94	RANITIDINA 150MG	COMP.	24.000	GEOLAB	0,04	960,00
95	RANITIDINA 50 MG SOL. INJETÁVEL C/ 2ML	AMP.	4.800	FARMACE	0,25	1.200,00
96	SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML FR COM 100 ML	FR	1.800	TEUTO	0,75	1.350,00
97	SALBUTAMOL COMPRIMIDO 2 MG	COM.	6.000	SANVAL	0,04	240,00
98	SINVASTATINA 20 MG COMP.	COMP.	80.000	GEOLAB	0,05	4.000,00
99	SULFADIAZINA DE PRATA 2% POMADA	UND	200	PRATI	2,12	424,00
100	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	UND	6.000	EQUIPLEX	1,00	6.000,00
101	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	UND	6.000	FARMACE	1,62	9.720,00
102	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	UND	6.000	EQUIPLEX	1,10	6.600,00
103	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	UND	6.000	EQUIPLEX	1,69	10.140,00
104	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	UND	2.400	EQUIPLEX	1,69	4.056,00
105	SORO RINGER LACTATO 500 ML	UND	2.400	EQUIPLEX	1,70	4.080,00
106	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	COMP.	72.000	TEUTO	0,05	3.600,00
107	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG SUSPENSÃO	FR	3.600	TEUTO	0,68	2.448,00
108	SULFATO FERROSO 40 MG FE (II)	COMP.	36.000	PRATI	0,03	1.080,00
106	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25ML FE (II)	FR	1.200	NATULAB	0,88	1.056,00
107	SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9G	ENV	1.800	NATULAB	0,24	432,00
109	VITAMINA C 200MG/ML	FR	2.400	NATULAB	0,88	2.112,00
110	VITAMINA C INJETÁVEL	AMP.	2.400	TEUTO	0,66	1.584,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1 R$						385.249,60

LOTE 2 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EMPRESA VENCEDORA - LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT(100)	UND	240	THEOTO	2,50	600,00
2	ÁLCOOL 70% (FRASCO 1000 ML)	FR	600	RICIE	3,00	1.800,00
3	ALGODÃO HIDROFILO ROLO 500 GR	RL	500	NEVOA	6,00	3.000,00
4	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,50 M	PCT	4.000	MB TEXTIL	2,00	8.000,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5	UND	2.400	SOLIDOR	0,02	48,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7	UND	9.600	SOLIDOR	0,02	192,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8	UND	9.600	SOLIDOR	0,02	192,00
8	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 CM ESTERIL	PCT	2.000	MB TEXTIL	4,74	9.480,00
9	CURATIVO REDONDO BRANCO P/ PUNÇÃO C/ 240 UND	UND	2.800	CRAL	0,08	224,00
10	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5 % FR 1000 ML	FR	200	RIOQUIMICA	3,50	700,00
11	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 1.5 LITROS PT C/ 10 UND	PT	240	DESCARPACK	3,05	732,00
12	DESTRUIDOR DE AGULHAS BIVOLT	UND	10	TECNOCLIN	390,00	3.900,00
13	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL TAMANHO 10 CM X 4,5M	RL	1.000	MISSNER	3,35	3.350,00
14	ESCOVA CERVICAL PCT N/E (100)	PCT	200	ADLIN	9,50	1.900,00
15	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA	PCT	200	THEOTO	2,05	410,00
16	ESPECULO DE COLLINS VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL	UND	2.500	ADLIN	0,50	1.250,00
17	ESPECULO DE COLLINS VAGINAL DESCARTAVEL M	UND	2.500	ADLIN	0,55	1.375,00
18	ESPÉCULO DESCARTÁVEL “G”	UND	2.500	ADLIN	0,55	1.375,00
19	ESCALPO Nº 19	UND	2.400	SOLIDOR	0,07	168,00
20	ESCALPO Nº 21	UND	2.400	SOLIDOR	0,07	168,00
21	ESCALPO Nº 23	UND	2.400	SOLIDOR	0,07	168,00
22	ESCALPO Nº 25	UND	2.400	SOLIDOR	0,07	168,00
23	ESCALPO Nº 27	UND	2.400	SOLIDOR	0,07	168,00
24	EIETRODO CARDIOLÓGICO ADULTO C / 50 UND.	UND	1.200	MEDICIR	0,10	120,00
25	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS LÁTEX ROLDANA ESTÉRIL	UND	15.000	TKL	0,49	7.350,00
26	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UND	12	P. A MED	9,10	109,20
27	FITA PARA AUTOCLAVE 19 x 20	UND	250	CIEX	2,09	522,50
28	FITA ADESIVA CIRURGICA, BRANCA DIMENSÕES 16 mm x 50m	RL	200	EUROCEL	1,80	360,00
29	FIO DE SUTURA NAYLON 3-0	CX	30	SOMERVILLE	17,00	510,00
30	FIO DE SUTURA NYLON 4-0	CX	30	SOMERVILLE	17,00	510,00
31	FIO DE SUTURA NYLON 5-0	CX	30	SOMERVILLE	17,00	510,00
32	FITA PARA GLICOSE CX C/ 50 TIRAS	CX	300	MEDLEVENSOHN	24,30	7.290,00
33	FORMOL 10 % 1000 ML	LT	10	RIOQUIMICA	3,25	32,50
34	FITA MICROPORE BRANCA 50 X 9,14 M C/ CAPA	UND	200	MISSNER	3,19	638,00
35	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 1000ML	FR	100	FORTSAN	3,72	372,00
36	GORRO C/ ELÁSTICO PCT C/ 100 UND	PCT	200	DESCARPACK	4,00	800,00
37	KIT RETIRADA DE PONTOS ESTÉRIL	UND	10	KOLPLAST	12,12	121,20
38	LÂMINA BISTURI Nº 11CX C/ 100 UND	CX	240	SOLIDOR	7,99	1.917,60
39	LÂMINA DE BISTURI Nº 13 CX C/ 100 UND	CX	240	SOLIDOR	7,99	1.917,60
40	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CX	20	SOLIDOR	7,95	159,00
41	LÂMINA PARA MICROSCOPIO FOSCA	CX	20	SOLIDOR	2,20	44,00
42	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0	PAR	50	LEMGRUBER	0,66	33,00
43	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5	PAR	200	LEMGRUBER	0,66	132,00
44	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0	PAR	3.000	LEMGRUBER	0,60	1.800,00
45	LANCETA P/GLICOSE COM 100 UND	UND	5.000	PREMIUM	2,03	10.150,00
46	LUVA DE PROCEDIMENTO "P" CX C/ 100 UNID	UND	3.000	DESCARPACK	11,30	33.900,00
47	LUVA DE PROCEDIMENTO "M" CX C/ 100 UNID	UND	3.000	DESCARPACK	11,30	33.900,00
48	LUVA DE PROCEDIMENTO "G" CX C/ 100 UNID	UND	3.000	DESCARPACK	11,30	33.900,00
49	LIXEIRA BALDE PARA LIXO TODO EM PLÁSTICO RIGIDO C/ PEDAL CAPAC. 20 L	UND	40	PLASUTIL	19,90	796,00
50	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/ 100 UND.	UND	6.000	TKL	2,80	16.800,00
51	PAPEL TOALHA DUPLA FACE C/ 1000 FOLHAS	PCT	500	SAPORRO	8,70	4.350,00
52	PAPEL MANILHA 40 CM	RL	50	CIEX	38,50	1.925,00
53	RECIPIENTE DESC. P/ LIXO HOSPITALAR	UND	200	DESCARPACK	3,15	630,00
54	SERINGA 1ML C/ AGULHA DESCARTÁVEL ESTERIL	UND	60.000	DESCARPACK	0,09	5.400,00
55	SERINGA 3ML C/ AGULHA DESCARTÁVEL ESTERIL	UND	60.000	DESCARPACK	0,11	6.840,00
56	SERINGA 5ML C/ AGULHA DESCARTÁVEL ESTERIL	UND	60.000	DESCARPACK	0,12	7.200,00
57	SERINGA 10ML C/ AGULHA DESCARTÁVEL ESTERIL	UND	40.000	DESCARPACK	0,14	5.600,00
58	SERINGA 20ML C/ AGULHA DESCARTÁVEL ESTERIL	UND	20.000	DESCARPACK	0,29	5.800,00
59	SOLUÇÃO TOPICA DE PVPI 10% (FRASCO 1000 ML)	FR	240	RIOQUIMICA	8,10	1.944,00
60	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR 20 LITROS	UND	10.000	RAVA	0,06	600,00
61	SOLUÇÃO TOPICA DE PVPI 10% (FRASCO 1000 ML)	FR	240	RIOQUIMICA	7,50	1.800,00
62	SABONETE LÍQUIDO BOMBONA 5 LITROS	UND	120	BEKER	13,00	1.560,00
63	TERMÔMETRO CLÍNICO PARA USO HOSPITALAR	UND	180	PREMIUM	1,88	338,40
64	TENSIÔMETRO	UND	50	P.A MED	29,20	1.460,00
65	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL C/ CABO 1 M INT. E EXTE. UMIDADE DO AR AMBIENTE	UND	10	INCOTHERM	49,00	**490,00**
VALOR TOTAL DO LOTE 02						**240.000,00**

LOTE 3 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - EMPRESA VENCEDORA - DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%	FR	60	FGM	1,25	75,00
2	ADESIVO CIRURGICO	CX.	110	VIGODENT	9,30	1.023,00
3	AGULHA USO ODONTOLOGICO 27G	UND.	600	DFL	0,25	150,00
4	AGULHA USO ODONTOLOGICO 30G	UND.	1.200	INJEX	0,13	156,00
5	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRICTOR	UND.	1.200	SS WHITE	0,26	312,00
6	ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRICTOR A 3%	UND.	600	DENTSPLY	0,65	390,00
7	ANESTÉSICO TOPICO (BENZOCAINA) PARA USO ODONTOLOGICO	UND.	6	DFL	4,89	29,34
8	EXTIRPA NERVOS LONGO CABO LONGO CONVENCIONAL	CX.	20	INJECTA	24,30	486,00
9	BROCA CARBINE Nº 04	UND.	25	QUIMIDROL	8,03	200,75
10	BROCA CARBINE Nº 06	UND.	25	QUIMIDROL	8,03	200,75
11	BROCA CARBIDE N° 245	UNID	25	QUIMIDROL	8,03	200,75
12	BROCA CARBIDE Nº 329	UND.	25	QUIMIDROL	8,03	200,75
13	BROCA CARBINE Nº 330	UNID	25	QUIMIDROL	8,03	200,75
14	BROCA USO ODONTOLOGICO DE MACSPADEN (15,20,25,30,35,40)	CX.	8	DENTSPLY	102,00	816,00
15	BROCA USO ODONTOLOGICO DE MACSPADEN (45,50,55,60,70,80)	CX.	8	DENTSPLY	102,00	816,00
16	BROCA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA TRONCO-CONICA DE	UNID	25	PDX	1,08	27,00
17	BROCA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO	UND.	25	PDX	7,00	175,00
18	BROCA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA , ALTA ROTAÇÃO	UND.	25	PDX	7,00	175,00
19	BROCA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO	UND.	25	PDX	7,00	175,00
20	BROCA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO	UND.	25	PDX	7,00	175,00
21	BROCA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO	UND.	25	PDX	7,00	175,00
22	BROCA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO	UNID	25	PDX	7,00	175,00
23	BROCA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA DOURADA P/ACAB. EM	UND.	25	PDX	1,20	30,00
24	BROCA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA DOURADA P/ACAB EM	UND.	25	PDX	1,20	30,00
25	BROCA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA ESFERICA Nº 1011	UNID	25	PDX	1,20	30,00
26	BROCA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA ESFERICA Nº 1013	UND.	25	PDX	1,20	30,00
27	BROCA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA ESFERICA Nº 1014	UNID	25	PDX	1,20	30,00
28	BROCA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA ESFERICA Nº 1015	UND.	25	PDX	1,20	30,00
29	BROCA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA Nº 1016	UND.	25	PDX	1,20	30,00
30	BROCA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA TRONCO-CONICA DE	UND.	25	PDX	1,20	30,00
31	BROCA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA TRONCO CONICA DE	UNID.	25	PDX	1,20	30,00
32	DROCA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA TRONCO CONICA	UNID.	25	PDX	1,20	30,00
33	BROCA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA TRONCO CONICA	UNID.	25	PDX	1,20	30,00
34	BROCA USO ODONTOLOGICO ENZO - Z	UNID.	25	JOTA	26,90	672,50
35	BROCA USO ODONTOLOGICO SHOFU TRONCO CONICA	UND.	25	CONNE	4,45	111,25
36	BROCA USO ONDONTOLOGICO CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 08	UND.	25	PDX	7,00	175,00
37	BROCA USO ODONTOLOGICO CIRURGICA Nº 702	UNID.	25	PDX	10,00	250,00
38	BROCA USO ODONTOLOGICO CIRURGICA HASTE LONGA Nº 04	UND.	25	PDX	8,00	200,00
39	BROCA USO ODONTOLOGICO CIRURGICA HASTE LONGA Nº 06	UND.	25	KG	8,00	200,00
40	BROCA USO ODONTOLOGICO SHOFU CHAMA DE VELA TAMANHO	UND.	225	CONNE	4,45	1.001,25
41	BROCA USO ODONTOLOGICO SHOFU, ESFERICA ALTA ROTAÇÃO	UND.	225	CONNE	4,45	1.001,25
42	BROCA USO ODONTOLOGICO TIPO GATES Nº 01	CX.	15	INJECTA	33,40	501,00
43	BROCA USO ODONTOLOGICO TIPO GATES Nº 01 C/ 32MM	CX.	15	INJECTA	33,40	501,00
44	BROCA USO ODONTOLOGICO TIPO GATES Nº 02 C/ 28 MM	CX.	15	INJECTA	33,40	501,00
45	BROCA USO ODONTOLOGICO TIPO GATES Nº 02 C/32 MM	CX.	15	INJECTA	33,40	501,00
46	BROCA USO ODONTOLOGICO TIPO GATES Nº 03 C/ 28MM	CX.	15	INJECTA	33,40	501,00
47	BROCA USO ODONTOLOGICO TIPO GATES Nº 03 C/ 32MM	CX.	15	INJECTA	33,40	501,00
48	BROCA USO ODONTOLOGICO, ZEKRYA CIRURGICA PARA CORTAR	UND.	25	JOTA	26,95	673,75
49	AMALGAMA USO ODONTOLOFGICO CAPSULA DE 01 PORÇÃO	CX.	20	METALMES	53,20	1.064,00
50	AMALGAMA USO ODONTOLOFGICO CAPSULA DE 02 PORÇÕES	CX.	40	SDI	110,70	4.428,00
51	CARBONO P/AJUSTE OCLUSAL CX C / 280	CX.	60	ACCUFILM	130,00	7.800,00
52	CARTELA PARA RAIO X 02 FUROS	PCT.	25	GRAFFURGENT	4,56	114,00
53	CIMENTO USO ODONTOLOGICO CIRURGICO	TB.	8	TECHNEW	9,75	78,00
54	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO	CX.	100	TECHNEW	8,70	870,00
55	CIMENTO REPARADOR MTA	CX.	15	ANGELUS	103,50	1.552,50
56	CIMENTO USO ODONTOLOGICO ENDODONTICO LIQUIDO	CX.	75	TECHNEW	9,00	675,00
57	CIMENTO USO ODONTOLOGICO ENDODONTICO PO	CX.	75	TECHNEW	9,00	675,00
58	CIMENTO USO ODONTOLOGICO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO	FR	75	TECHNEW	9,00	675,00
59	CIMENTO USO ODONTOLOGICO FOSFATO DE ZINCO PO	CX.	75	TECHNEW	12,15	911,25
60	CLORHEXIDINA DEGERMANTE A 0,12%	FR	75	COLGATE	15,92	1.194,00
61	CLORHEXIDINA DEGERMANTE A 2%	FR	10	FGM	8,55	85,50
62	CONU USO ODONTOLOGICO DE GUTA PERCHA PRIMEIRA SERIE Nº 15	CX.	20	INJECTA	12,30	246,00
63	CONE USO ODONTOLOGICO DE GUTA PERCHA R-4	CX.	20	INJECTA	12,30	246,00
64	CONE USO ODONTOLOGICO DE GUTA PERCHA R-7	CX.	40	INJECTA	12,30	492,00
65	CONE USO ODONTOLOGICO DE GUTA PERCHA R-8	CX.	40	INJECTA	12,30	492,00
66	CONE USO ODONTOLOGICO DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15-40	CX.	40	INJECTA	12,30	492,00
67	CONE USO ODONTOLOGICO DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45-80	CX.	40	INJECTA	12,30	492,00
68	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA C/ 100 UND	CX.	60	IODONTOSUL	11,09	665,40
69	CUNHA USO ODONTOLOGICO PEQUENA DE MADEIRA	CX.	60	INODON	4,50	270,00
70	DESENSIBILIZANTE DENTÁRIO 0,2% FR 10 G	FRA.	10	FGM	10,90	109,00
71	DIQUE DE BORRACHA (24 unid)	CX.	25	QUIMIDROL	10,73	268,25
72	DISCO DE LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA ACRILICA	CX.	10	DENTSPLY	50,00	500,00
73	EDTA GEL	FR	8	BIODINAMICA	24,81	198,48
74	ESCOVA USO ODONTOLOGICO	UND.	200	CONDOR	1,00	200,00
75	ESPELHO USO ODONTOLOGICO BUCAL Nº 03	UND.	250	IODONTOSUL	1,80	450,00
76	ESPELHO USO ODONTOLOGICO BUCAL Nº 05	UND.	250	IODONTOSUL	1,50	375,00
77	EUCALIPTOL USO ODONTOLOGICO	FR	8	IODONTOSUL	5,10	40,80
78	EUGENOL USO ODONTOLOGICO	FR	8	QUIMIDROL	6,80	54,40
79	FIO DENTAL ROLO COM NO MINIMO 100M	UND.	200	HILLO	1,32	264,00
80	FLUOR USO ODONTOLOGICO TOPICO GEL 01 MINUTO	FR	250	IODONTOSUL	2,48	620,00
81	FLUOR USO ODONTOLOGICO LIQUIDO	FR	15	IODONTOSUL	6,72	100,80
82	VERNIZ CAVITÁRIO	FR	60	SS WHITE	6,75	405,00
83	VERNIZ FLUORETADO	FR	15	SS WHITE	16,16	242,40
84	VERNIZ USO ODONTOLOGICO COM FLOUR	CX.	12	SS WHITE	16,16	193,92
85	FORMOCRESOL USO ODONTOLOGICO PARA ONDONTOPEDIATRIA	FR	25	IODONTOSUL	4,68	117,00
86	GELO SECO EM SPRAY	FR	12	MAQUIRA	22,50	270,00
87	HEMOSTATICO USO ODONTOLOGICO LIQUIDO EMBALAGEM COM 30	FR	25	TECHNEW	8,93	223,25
88	IODOFORMIO USO ODONTOLOGICO PARA ENDODONTIA	CX.	8	IODONTOSUL	12,24	97,92
89	IONOMERO DE VIDRO LIQUIDO PARA CIMENTAÇÃO	UND.	25	SS WHITE	6,80	170,00
90	KIT DE LIMA PARA ROTATORIO	CX.	25	DENTSPLY	150,00	3.750,00
91	KIT DE POSICIONADOR PARA RAIO-X	CX.	8	MAQUIRA	62,00	496,00

92	LENTULO USO ODONTOLOGICO EM AÇO INOX CALIBRE 15 A 40	CX.	25	KENKO	27,25	681,25
93	LIMA USO ODONTOLOGICO ENDODONTICA TIPO H SERIE 21 MM	CX.	18	INJECTA	17,80	320,40
94	LIMA USO OSONTOLOGICO ENDODONTICA TIPO H 1ª SERIE 25MM	CX.	18	INJECTA	17,80	320,40
95	LIMA USO ODONTOLOGICO ENDODONTICA TIPO K 1ª SERIE 21 MM	CX.	50	INJECTA	17,80	890,00
96	LIMA USO ODONTOLOGICO ENDODONTICA TIPO K 1ª SERIE 25 MM	CX.	50	INJECTA	17,80	890,00
97	LIMA USO ODONTOLOGICO ENDODONTICA TIPO K 1ª SERIE 31MM	CX.	18	INJECTA	17,80	320,40
98	LIMA USO ODONTOLOGICO ENDODONTICA TIPO K 2ª SERIE 21MM	CX.	70	INJECTA	17,80	1.246,00
99	LIMA USO ODONTOLOGICO ENDODONTICA TIPO K 2ª SERIR 25 MM	CX.	70	INJECTA	17,80	1.246,00
100	LIMA USO ODONTOLOGICO ENDODONTICA TIPO K 2ª SERIR 31 MM	CX.	18	INJECTA	17,80	320,40
101	LIMA USO ODONTOLOGICO ENDONDONTICA TIPO K ESPECIAL Nº 06	CX.	25	INJECTA	17,80	445,00
102	LIMA USO ODONTOLOGICO ENDODOTICA TIPO K ESPECIAL Nº 08	CX.	25	INJECTA	17,80	445,00
103	LIMA USO ODONTOLOGICO ENDODONTICA TIPO K ESPECIAL Nº 10	CX.	25	INJECTA	17,80	445,00
104	LIMA USO ODONTOLOGICO FLEX - 0 FILE 1ª SERIE 21MM	CX.	25	DENTSPLY	40,80	1.020,00
105	LIMA USO ODONTOLOGICO FLEX - O - FILE 1ª SERIR 25MM	CX.	25	DENTSPLY	40,80	1.020,00
106	LIMA USO ODONTOLOGICO PARA OSSO Nº 144	CX.	10	SS WHITE	50,00	500,00
107	LIMA USO ODONTOLOGICO FLEX- O - FILE 1ª SERIE 31 MM	CX.	18	DENTSPLY	40,80	734,40
108	LIMALHA DE PRATA USO ODONTOLOGICO PARA AMALGAMA	CX.	100	METALMES	58,50	5.850,00
109	LIXA DE METAL P/AMALGAMA	CX.	25	PRISMA	6,16	154,00
110	LIXA P/RESINA	CX.	25	PRISMA	6,16	154,00
111	MATRIZ DE AÇO 05 MM	RL	90	IODONTOSUL	1,04	93,60
112	MATRIZ DE AÇO INOX 07 MM	UND.	90	IODONTOSUL	1,04	93,60
113	MERCURIO USO ODONTOLOGICO	FR	50	QUIMIDROL	50,00	2.500,00
114	MOLDEIRA USO ODONTOLOGICO TAM GRANDE	UND.	750	TECNODENT	6,00	4.500,00
115	MOLDEIRA USO ODONTOLOGICO TAM INFANTIL	UND.	750	TECNODENT	6,00	4.500,00
116	OCULOS DE PROTEÇÃO GRANDE	UND.	18	SOFTVISION	5,52	99,36
117	OLEO LUBRIFICANTE PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO	FR	25	FAPI	12,30	307,50
118	OLEO LUBRIFICANTE PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO BAIXA	FR	25	FAPI	12,30	307,50
119	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO PO 12 G + LIQUIDO 10 ML	KIT	8	TECHNEW	20,00	160,00
120	PARAMONOFENIL CANFORADO	FR	8	AAF	4,00	32,00
121	PASTA ZINCO EUNOLICA USO ODONTOLOGICO	CX.	8	LIZANDA	37,00	296,00
122	PASTA PROFILATICA TB 50G	TB.	100	VIGODENT	4,13	413,00
123	PEDRA POME USO ODONTOLOGICO	PCT.	75	IODONTEC	2,85	213,75
124	PEDRA TIPO ARKANSAS USO ODONTOLOGICO	UND.	50	IODONTOSUL	17,00	850,00
125	PELICULA PARA RAIO X ADULTO	CX.	10	DFL	85,40	854,00
126	PELICULA PARA RAIO X INFANTIL	CX.	110	KODAK	90,00	9.900,00
127	PEICULA RADIOGRAFICA OCLUSAL	CX.	25	KODAK	90,00	2.250,00
128	PINCEL USO ODONTOLOGICO TIPO BUSH	UND.	100	FGM	7,20	720,00
129	PO USO ODONTOLOGICO BICARBONATO DE SODIO	PCT.	5	POLIDENTAL	5,70	28,50
130	PONTA USO ODONTOLOGICA ABRASIVA	UND.	550	CONNE	4,46	2.453,00
131	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE	CX.	75	INJECTA	12,50	937,50
132	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SERIE	CX.	75	INJECTA	12,50	937,50
133	PONTAS PARA O PROFI E	UND.	8	GNATUS	120,00	960,00
134	PONTAS PARA PROFI SUBGENGIVAL	UND.	8	GNATUS	120,00	960,00
135	PONTAS PARA PROFI SUPRAGENGIVAL	UND.	8	GNATUS	120,00	960,00
136	REMOVEDOR DE MANCHAS	FR	25	IODONTOSUL	9,75	243,75
137	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR A2	TB.	125	VIGODENT	9,30	1.162,50
138	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA3	TB.	125	FGM	10,05	1.256,25
139	RESINA FOTOPOLIMERIZABVEL OA3,5	TB.	125	FGM	10,05	1.256,25
140	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1	TB.	125	VIGODENT	9,30	1.162,50
141	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3	TB.	125	VIGODENT	9,30	1.162,50
142	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5	TB.	125	VIGODENT	9,30	1.162,50
143	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B2	TB.	125	VIGODENT	9,30	1.162,50
144	RESINA FOTOPOLIMEREIZAVEL COR B3	TB.	125	VIGODENT	9,30	1.162,50
145	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR C2	TB.	125	VIGODENT	9,30	1.162,50
146	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL FLOW	TB.	125	VIGODENT	10,05	1.256,25
147	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA2	TB.	125	FGM	10,05	1.256,25
148	REVELADOR USO ODONTOLOGICO	FR	60	KODAK	4,48	268,80
149	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL	CX.	25	DFL	15,00	375,00
150	SOLUÇÃO USO ODONTOLOGICO FIXADORA	FR	120	KODAK	4,48	537,60
151	SOLUÇÃO USO ODONTOLOGICO REVELADOR	FR	125	KODAK	4,48	560,00
152	TAÇA DE BORRACHA	UND.	200	INJECTA	1,04	208,00
153	TIRA USO ODONTOLOGICO DE POLIESTER 4 MM	CX.	25	FAVA	6,00	150,00
154	TRICRESOL FORMALINA	FR	15	AAF	4,60	69,00
155	FIO DE SULTURA MONTADO 3.0 SEDA 1/2 CIRULO 17 CM	CX.	200	TECHNEW	19,50	3.900,00
156	FIO DE SULTURA MONTADO 4.0 - SEDA 1/2 CIRULO 17 CM	CX.	15	TECHNEW	19,50	292,50
157	FIO USO ODONTOLOGICO, RETRATOR GENGIVAL	ENV	1.000	DENTSPLY	18,00	18.000,00
158	PRILOCAINA CREME	TB.	250	ASTRA	25,00	6.250,00
159	IONOMERO DE VIDRO PO PARA CIMENTAÇÃO DE PROTESES FIXAS	UND.	25	FGM	15,68	392,00
160	CARTELA PARA RAIO X 01 FUROS	PCT.	25	GRAFFURGENT	5,00	125,00
161	HIDROCLORITO DE ARTICAINA 4 %	CX.	25	DFL	57,00	1.425,00
162	HIDROXIDO DE CALCIO P.A	FRA.	12	IODONTEC	2,70	32,40
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R$						144.939,60

LOTE 4 - INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS - EMPRESA VENCEDORA - SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALAVANCA SELDIN 1L INOX	UNID	10	CASSIFLEX	12,90	129,00
2	ALAVANCA SELDIN RETA.	UNID	10	CASSIFLEX	12,90	129,00
3	ALAVANCA SELDIN 1R INOX	UNID	10	CASSIFLEX	12,90	129,00
4	BANDEJA CIRURGICA	UNID	10	CASSIFLEX	12,50	125,00
5	BRUNIDOR Nº 02	UNID	20	PRATA	3,00	60,00
6	BRUNIDOR Nº 29	UNID	20	PRATA	3,00	60,00
7	CABO COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA ESPELHO CLINICO	UNID	20	CASSIFLEX	2,00	40,00
8	CAIXA METALICA 20 X 10 X 5	UNID	10	FLEXINOX	40,88	408,80
9	CAIXA METALICA 24 X 12 X 6	UNID	10	FLEXINOX	74,00	740,00
10	CAIXA METALICA DE SUPORTE PARA LIMAS	UNID	6	FLEXINOX	80,20	481,20
11	CONDENSADOR METALICO PARA ENDODONTIA	UNID	10	PRATA	3,00	30,00
12	CONDENSADOR PARA AMALGAMA Nº 1	UNID	20	PRATA	3,00	60,00
13	CONDESADOR PARA AMALGAMA Nº 2	UNID	20	PRATA	3,00	60,00
14	CONDENSADOR PARA AMALGAMA Nº 3	UNID	20	PRATA	3,00	60,00
15	CURETA CIRURGICA PADRÃO	UNID	10	GOLGRAN	9,70	97,00
16	CURETA GRACEY 05/06	UNID	50	CASSIFLEX	6,35	317,50
17	CURETA MACCALL Nº 13/14	UNID.	50	CASSIFLEX	6,35	317,50

18	CURETA MACCALL Nº 17/18	UNID	50	CASSIFLEX	6,35	317,50
19	SONDA USO ODONTOLOGICO PERIODONTAL CURVA E	UNID	30	CASSIFLEX	3,05	91,50
20	ESCULPIDOR HOLLEMBECK Nº 03	UNID	20	CASSIFLEX	3,52	70,40
21	EXPLORADOR PONTA RETA PARA ENDODONTIA	UNID	20	CASSIFLEX	3,05	61,00
22	EXPLORADOR DICAL	UNID	20	CASSIFLEX	3,55	71,00
23	FORCEPS INFANTIS Nº 1	UNID	15	GOLGRAN	33,00	495,00
24	FORCEPS INFANTIS Nº 2	UNID	15	GOLGRAN	33,00	495,00
25	FORCEPS INFANTIS Nº 3	UNID	15	GOLGRAN	33,00	495,00
26	FÓRCEPS INFANTIS Nº 4	UNID	15	GOLGRAN	33,00	495,00
27	FÓRCEPS INFANTIS Nº 5	UNID	15	GOLGRAN	33,00	495,00
28	FÓRCEPS INFANTIS Nº 6	UNID	15	GOLGRAN	33,00	495,00
29	FÓRCEPS Nº 150	UNID	10	GOLGRAN	33,00	330,00
30	FÓRCEPS Nº 151	UNID	10	GOLGRAN	33,00	330,00
31	FÓRCEPS Nº 16	UNID	10	GOLGRAN	33,00	330,00
32	FÓRCEPS Nº 17	UNID	10	GOLGRAN	33,00	330,00
33	FORCEPS Nº 18 L	UNID.	10	GOLGRAN	33,00	330,00
34	FORCEPS Nº 18 R	UNID	10	GOLGRAN	33,00	330,00
35	FORCEPS Nº 65	UNID	10	GOLGRAN	33,00	330,00
36	FORCEPS Nº 69	UNID	10	GOLGRAN	33,00	330,00
37	GRAMPO Nº 26	UNID	12	DFL	14,90	178,80
38	GRAMPO USO ODONTOLOGICO Nº 14A	UNID	12	DFL	14,90	178,80
39	GRAMPO USO ODONTOLOGICO Nº 205	UNID	12	DFL	14,90	178,80
40	GRAMPO USO ODONTOLOGICO Nº 209	UNID	12	DFL	14,90	178,80
41	GRAMPO USO ODONTOLOGICO Nº 210	UNID	12	DFL	14,90	178,80
42	GRAMPO UO ODONTOLOGICO Nº 212	UNID	12	DFL	14,90	178,80
43	GRAMPO ODONTOLOGICO Nº W 8 A	UNID	12	DFL	14,90	178,80
44	PINÇA ANATOMICA COM DENTE	UNID	10	GOLGRAN	8,60	86,00
45	PINÇA CLINICA UNIVERSAL Nº 317	UNID	10	CASSIFLEX	4,60	46,00
46	PINÇA COM TUBO DE METAL	UNID	10	ICE	22,00	220,00
47	PINÇA PORTA CONE DE GUTAPERCHA	UNID	10	GOLGRAN	8,93	89,30
48	PLACA DE VIDRO	UNID	50	PREVEN	6,00	300,00
49	PORTA ALMAGAMA (PLASTICO)	UNID.	15	MAQUIRA	12,00	180,00
50	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMAYER	UNID	15	GOLGRAN	25,00	375,00
51	POTE USO ODONTOLOGICO DE DAPPEN DE VIDRO	UNID.	20	PREVEN	1,70	34,00
52	POTE USO ODONTOLOGICO DE DAPPEN EM PLASTICO	UNID.	20	PREVEN	1,70	34,00
53	SINDESMOTOMO	UNID.	15	CASSIFLEX	3,95	59,25
54	SERINGA TIPO CARPULE	UNID.	50	TRINKS	21,00	1.050,00
55	TESOURA CIRURGICA MODELO LISTER CURVA	UNID.	50	GOLGRAN	9,65	482,50
56	TESOURA CIRURGICA MODELO ROMBA CURVA 17 CM	UNID.	50	GOLGRAN	22,80	1.140,00
57	TESOURA CIRURGICA MODELO ROMBA RETA 15 CM	UNID.	50	GOLGRAN	16,00	800,00
58	TESOURA CIRURGICA MODELO ROMBA RETA 20 CM	UNID.	50	GOLGRAN	22,80	1.140,00
59	TESOURA CIRURGICA PONTA RETA 14 CM	UNID.	50	CASSIFLEX	21,00	1.050,00
60	TESOURA CIRURGICA RETA PONTA FINA 18 CM	UNID.	50	CASSIFLEX	21,00	1.050,00
61	TESOURA CIRURGICA RETA PONTA FINA-FINA 15 CM	UNID.	30	CASSIFLEX	21,00	630,00
62	TESOURA DE JOSEPH 14 CM RETA	UNID.	30	GOLGRAN	25,53	765,90
63	TESOURA DE MAYO CURVA 14 CM	UNID.	30	GOLGRAN	20,00	600,00
64	TESOURA DE MAYO CURVA 19 CM	UNID.	30	GOLGRAN	26,00	780,00
65	TESOURA MAYO RETA 17 CM	UNID.	30	GOLGRAN	25,00	750,00
66	TESOURA DE METZEMBAUM CURVA COMPONTA 18 CM	UNID.	30	GOLGRAN	24,00	720,00
67	TESOURA DE METZEMBAUM CURVA PONTA ROMBA 15 CM	UNID.	30	GOLGRAN	24,00	720,00
68	TESOURA DE METZENBAUER RETA COM PONTA 20 CM	UNID.	30	GOLGRAN	24,00	720,00
69	TESOURA DE STEVENS PONTA FINA CURVA 12,5 CM	UNID.	30	STEVENS	1,00	30,00
70	TESOURA DE STEVENS PONTA FINA RETA 12,5 CM	UNID.	30	STEVENS	1,00	30,00
71	TESOURA USO ODONTOLOGICO IRIS	UNID.	50	GOLGRAN	9,85	492,50
72	COLHER DE DENTINA (MEDIA)	UNID.	20	CASSIFLEX	3,52	70,40
73	PORTA DICAL	UNID.	30	GOLGRAN	3,52	105,60
74	POSTA AGULHA GRANDE	UNID.	20	GOLGRAN	25,00	500,00
75	PORTA AGULHA PEQUENO	KIT.	20	CASSIFLEX	20,00	400,00
76	ESPATULA USO ODONTOLOGICO DE INSERÇÃO	UNID.	50	CASSIFLEX	3,50	175,00
77	ESPATULA DUPLA PARA CIMETO Nº 72	UNID.	25	GOLGRAN	4,70	117,50
78	AFASTADOR DE ADSON BABY DE 17 CM	UNID.	5	GOLGRAN	10,00	50,00
79	AFASTADOR DE ADSON BABY DE 19 CM	KIT.	5	GOLGRAN	10,00	50,00
80	AFSTADOR DE BALFOUR DIMENSÕES 45 MM X 80 MM	KIT.	20	GOLGRAN	20,00	400,00
81	AFSTADOR DE FINOCHIETO DIMENSÃO 15 MM X 15 MM	UNID.	20	GOLGRAN	20,00	400,00
82	AFASTADOR DE LANGENBECK NR DIMENSÕES 1,30 MM X 14 MM 22CM	UNID.	20	GOLGRAN	20,00	400,00
83	AFASTADOR DE WEITLANER DE 17 CM	UNID.	20	GOLGRAN	20,00	400,00
84	ASPIRADOR CIRURGICO 2 LITROS	UNID.	10	INALAMED	1.309,00	13.090,00
85	ASPIRADOR PARA SECREÇÃO ADULTO	UNID.	6	NS	350,00	2.100,00
86	ASPIRADOR PARA SECREÇÃO DE FLUIDOS E SUCÇÃO EM RECEM-	UNID.	6	NS	350,00	2.100,00
87	BROQUIRO EM INOX	UNID.	10	NOSLIG	10,00	100,00
88	CABO PARA BISTURI Nº 03	UNID.	40	GOLGRAN	5,30	212,00
89	CINZEL 26 CM X 12 CM	UNID.	6	PRATA	9,72	58,32
90	CUBA EM AÇO INOX PEQUENA PARA SORO	UNID.	6	AÇONOX	12,00	72,00
91	DESCOLADOR DE PERIOSTEO	UNID.	6		1,00	6,00
92	ALVEOLOTOMOCURVO	UNID.	10	PRATA	40,12	401,20
93	ALVEOLOTOMO RETO	UNID.	10	PRATA	40,12	401,20
94	REGUA USO ODONTOLOGICO	UNID.	10		1,00	10,00
95	SERINGA 10 ML	UNID.	30	FERNANDES	0,50	15,00
96	TAMBOREL DE ALUMINIO AUTOCLAVAVEL	UNID.	10	MAQUIRA	15,00	150,00
97	COLGAADURA UNITARIA	UNID.	10	TECHNODENT	2,25	22,50
98	COLGAADURA GRANDE	UNID.	10	TECHNODENT	2,25	22,50
99	KIT DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO	UNID.	10	KONNEN	30,30	303,00
100	SACA BROCA DE ALTA ROTAÇÃO	UNID.	10	GNATUS	20,00	200,00
101	PORTA ALGODÃO	UNID.	10	FLEXINOX	3,30	33,00
102	MASSA CIRURGICA	UNID.	10	DENTSPLY	65,20	652,00
103	ESPASSADOR DIGITAL 1ª SERIE	UNID.	10	WILCOS	32,00	320,00
104	ESPASSADOR DIGITAL 2ª SERIE	UNID.	10	WILCOS	32,00	320,00
105	ARCO PARA LENÇOL DE BORRACHA	UNID.	10	MAQUIRA	8,20	82,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4						48.830,67

LOTE 05 - MATERIAL DE LABORATORIO - EMPRESA VENCEDORA - PHOSPODONT LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ANTICOAGULANTE HEMATOLÓGICO EDTA REF 30-400 FR. C/ 20 ML	FR	10	GOLD ANALISA	4,38	43,80
2	ANTICOAGULANTE PARA GLICOSE FLUORETO REF 29-400 FR C/ 20 ML	FR	10	GOLD ANALISA	2,92	29,20
3	ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO REF 45 FR C/ 20 ML	FR	10	GOLD ANALISA	2,92	29,20
4	ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	GL	200	SANAFARMA	7,30	1.460,00
5	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM CAT 73-4/30	KIT	48	GOLD ANALISA	43,80	2.102,40
6	AMILASE LIQUIFORM REF 25-2/30	KIT	20	GOLD ANALISA	77,38	1.547,60
7	AST/TGO LIQUIFORM REF 109	KIT	48	GOLD ANALISA	40,88	1.962,24
8	ALT/TGP LIQUIFORM REF 108	KIT	48	GOLD ANALISA	40,88	1.962,24
9	ALBUMINA REF 19	KIT	10	GOLD ANALISA	22,34	223,40
10	ASLO ANTI- ESTREPTOLISINA O	KIT	12	GOLD ANALISA	59,79	717,48
11	BHCG TEST PLUS 100 TIRAS	KIT	6	GOLD ANALISA	25,99	155,94
12	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES CX C 1 X 250 ML	KIT	20	GOLD ANALISA	25,41	508,20
13	COLESTEROL TOTAL LIQUIFORM REF 76	KIT	48	GOLD ANALISA	56,21	2.698,08
14	COLESTEROL HDL REF 13	KIT	20	GOLD ANALISA	9,79	195,80
15	CREATININA REF 35	KIT	15	GOLD ANALISA	37,96	569,40
16	CALCIO LIQUIFORM REF 90	KIT	24	GOLD ANALISA	29,20	700,80
17	CK-NAC LIQUIFORM REF 117	KIT	12	GOLD ANALISA	102,00	1.224,00
18	CK-MB REF 118	KIT	12	GOLD ANALISA	119,72	1.436,64
19	CORANTE PANOTICO	KIT	12	RENYLAB	21,90	262,80
20	DESIDROGENASE LÁTICA LDH ENZIMÁTICO	KIT	12	GOLD ANALISA	32,12	385,44
21	ESCOVA DE CRINA TAM (P)	UND	120	J. PROLAB	2,05	246,00
22	ESCOVA DE CRINA TAM (M)	UND	120	J. PROLAB	2,49	298,80
23	ESCOVA DE CRINA TAM (G)	UND	120	J. PROLAB	3,14	376,80
24	FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM	KIT	12	GOLD ANALISA	17,52	210,24
25	GLICOSE LIQUIFORM	KIT	24	GOLD ANALISA	38,84	932,16
26	GAMA GT LIQUIFORM	KIT	12	GOLD ANALISA	54,02	648,24
27	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇOES CAT 99-250	KIT	12	GOLD ANALISA	20,11	241,32
28	PAPEL MICROSERRILHADO PARA IMPRESSORA EPSON LX-300	CX	12	CHAMEX	80,30	963,60
29	SORO ANTI-A	UND	24	PROTHEMO	19,71	473,04
30	SORO ANTI-B	UND	24	PROTHEMO	19,71	473,04
31	SORO ANTI-AB	UND	24	PROTHEMO	19,71	473,04
32	SORO ANTI-D	UND	24	PROTHEMO	36,50	876,00
33	TUBO DE ENSAIO 15 CM VIDRO	UND	500	GLOBAL TRADE	0,15	75,00
34	TUBO DE HEMOLISE 12 X 75 MM VIDRO	UND	500	GLOBAL TRADE	0,06	30,00
35	TIRAS REAGENTES PARA UROANALISE	CX	24	LABOR IMPORT	14,46	347,04
36	TESTE PCR	CX	12	GOLD ANALISA	50,59	607,08
37	TUBO CAPILAR MICROHEMATOCRITO S/ ANTICOAGULANTE	UND	24	GLOBAL TRADE	6,78	162,72
38	TUBO CAPILAR MICROHEMATOCRITO C/ ANTICOAGULANTE	UND	24	GLOBAL TRADE	6,78	162,72
39	TRIGLICERIDEOS LIQUIFORM	KIT	24	GOLD ANALISA	71,54	1.716,96
40	VDRL	KIT	12	GOLD ANALISA	28,47	341,64
VALOR TOTAL DO LOTE 05						27.870,10

LOTE 06 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EMPRESA VENCEDORA - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	APARELHO GLICOSIMETRO	UND	300	ACON	25,00	7.500,00
2	KIT VERIFICADOR DE PRESSÃO + ESTETOSCOPIO	KIT	200	SOLIDOR	46,80	9.360,00
VALOR DO TOTAL DO LOTE 06						16.860,00

LOTE 07 - MEDICAMENTOS SAÚDE MENTAL - EMPRESA VENCEDORA - PHOSPODONT LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25 MG (CLORIDRATO)	COM.	6.000	GERMED LTDA	0,09	540,00
2	BIPERIDENO COMPRIMIDO 2 MG (CLORIDRATO)	COM.	6.000	CRISTALIA	0,09	540,00
3	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG	COM.	6.000	TEUTO	0,08	480,00
4	CLORPROMAZINA SOL. ORAL 40 MG (CLORIDRATO) / ML FRASCO 20 ML	FR	120	CRISTALIA	3,86	463,20
5	CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 25 MG (CLORIDRATO)	COM.	6.000	CRISTALIA	0,12	720,00
7	CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100 MG (CLORIDRATO)	COM.	6.000	CRISTALIA	0,12	720,00
8	DIAZEPAM COMPRIMIDO SULCADO 10 MG	COM.	6.000	SANTISA S.A.	0,04	240,00
9	DIAZEPAM 10 MG / 2 ML SOL. INJETÁVEL	AMP.	600	UNIÃO QUIMICA	0,48	288,00
10	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG	COM.	6.000	TEUTO	0,06	360,00
11	FENOBARBITAL SOL. ORAL 40 MG/ML FRASCO 20 ML	GTS	120	UNIÃO QUIMICA	2,26	271,20
12	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	COM.	6.000	CRISTALIA	0,08	480,00
12	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	COM.	6.000	TEUTO	0,04	240,00
13	HALOPERIDOL SOL. ORAL 2 MG / ML FRASCO 20 ML	GTS	120	CRISTALIA	3,11	373,20
14,8	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50mg	COMP	1.080	ROCHE	2,36	2.548,80
15,9	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25mg HBS	COMP	1.080	ROCHE	1,75	1.890,00
16,9	PRAMIPEXOL 0,25mg	COMP	4.320	BOEHRINGER INGE	4,37	18.878,40
18	PRAMIPEXOL 1,0mg	COMP	1.080	BOEHRINGER INGE	8,68	9.374,40
19	TOLCAPNE 100mg	COMP	1.080	VALEANT	5,76	6.220,80
20,1	AMANTIDINA 100mg	COMP	1.080	EUROFARMA	1,07	1.155,60
21,1	CLORIDRATO DE PAROXETINA	COMP	120	RANBAXY	0,70	84,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07						45.867,60

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 003/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 003/2012, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dias) corridos da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente ou cheque nominal fornecida pela contratada.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal e Certidões Negativas Municipal, Estadual e Federal, FGTS, INSS.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

Cancelamento do registro na Ata.

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

Advertência.

Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.

Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata. E em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLAÚSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feira por publicação no Diário Oficial dos Município (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn) considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições dos produtos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Sr. Prefeito Municipal ou Secretários Municipais.

A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLAUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito a Comarca de São Paulo do Potengi do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro

PAULO BERNARDO DE ANDRADE JUNIOR
Prefeito Municipal

EMPRESAS/REPRESENTANTES:

LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA

DENTAL MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
PHOPODONT LTDA

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:2600CBB8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PP-SRP N° 004/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PP-SRP N° 004/2012
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 004/2012

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2012, na sede da Prefeitura Municipal de RiachueloRN, situada a Av. Getúlio Vargas, 36 – Centro – RiachueloRN, e a empresa vencedora **VICENTE ALMEIDA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERV. LTDA CNPJ: 08.245.845/0001-59,** classificada no Pregão Presencial SRP n° 004/2012, resolvem fazer constar os preços dos itens no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pela autoridade competente, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA I - OBJETO

A presente Ata tem por objetivo o Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificações e exigências constantes no Edital do Pregão Presencial SRP 004/2012.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 11(onze) meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de RiachueloRN, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÂO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.931/01.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial - Registro de Preços n° 004/2012.

LOTE I - EMPRESA VENCEDORA - VICENTE ALMEIDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 08.245.845/0001-59						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**MARCA**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Aveia farinha cx c/ 250g	CX	50	QUAKER	R$ 3,20	R$ 160,00
2	Açúcar Refinado fd c/ 30 Kg	Fardo	400	ECOÇUCAR	R$ 80,00	R$ 32.000,00
3	Café em pó – Pacote 1kg	Pct	400	VAQUEIRO	R$ 15,00	R$ 6.000,00
4	Arroz Parbolizado tipo 1 fardo c/ 30 kg	Fardo	300	EFEGE	R$ 84,00	R$ 25.200,00
5	Arroz Polido tipo 1 fardo c/ 30kg	Fardo	200	NAMORADO	R$ 78,00	R$ 15.600,00
6	Feijão Macacar tipo 1 fardo c/ 30 Kg	Fardo	40	DONA MARIQUINHA	R$ 105,00	R$ 4.200,00
7	Feijão Preto tipo 1 fardo c/ 30 Kg	Fardo	40	CATOLÉ	R$ 140,00	R$ 5.600,00
8	Feijão Carioca tipo 1 fardo c/30 Kg	Fardo	100	CURIMATAU	R$ 185,00	R$ 18.500,00
9	Flocos de Milho Fardo c/ 30 Pct	Fardo	300	KI-FLOCOS	R$ 29,00	R$ 8.700,00
10	Farinha de Mandioca fina Pct c/05 kg	Pct	100	PARANA	R$ 10,10	R$ 1.010,00
11	Farinha de Trigo s/ Fermento 1 kg	Pct	150	SARANDI	R$ 3,00	R$ 450,00

12	Farinha de Trigo c/ Fermento 1 kg	Pct	150	SARANDI	R$ 3,00	R$ 450,00
13	Biscoito Cream Cracker cx c/ 20	Caixa	300	MARACANÃ	R$ 53,00	R$ 15.900,00
14	Biscoito Doce cx c/ 20	Caixa	100	MARACANÃ	R$ 48,00	R$ 4.800,00
15	Bolacha Salgada Pct c/10	Pct	200	KERP-KERO	R$ 22,00	R$ 4.400,00
16	Bolacha Doce Pct c/10	Pct	250	MARACANÃ	R$ 22,00	R$ 5.500,00
17	Leite em Pó Integral sashê pct c/ 50	Pct	400	CCGL	R$ 192,00	R$ 76.800,00
18	Macarrão espaguete 500g fd c/ 20	Fardo	500	DELLAVITA	R$ 39,00	R$ 19.500,00
19	Margarina cremosa c/ sal 5kg	Und	140	MARAGRELLA	R$ 32,00	R$ 4.480,00
20	Óleo de Soja 900mlFd c/ 20	Fardo	60	LIZA	R$ 110,00	R$ 6.600,00
21	Sal Marinho refinado 1kg – fd c/ 30 und	Fardo	40	CAMPEÃO	R$ 22,00	R$ 880,00
22	Maionese 200g cx c/ 12	Cx	24	DU SUL	R$ 13,00	R$ 312,00
23	Catchup 200g cx c/12	Cx	24	KONSUMO	R$ 46,00	R$ 1.104,00
24	Caldo de Carne cx c/ 24und	cx	50	ARISCO	R$ 11,00	R$ 550,00
TOTAL BRUTO DO LOTE I						R$ 258.696,00

LOTE II - EMPRESA VENCEDORA - VICENTE ALMEIDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 08.245.845/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	R$ Unit.	R$ Total
1	Doce de Banana lata 600g	Lata	200	POTIGUAR	R$ 4,50	R$ 900,00
2	Doce de Goiaba Lata 600g	Lata	200	POTIGUAR	R$ 4,50	R$ 900,00
3	Tempero Completo 500mlcx c/24	Cx	20	PRA TEMPERAR	R$ 40,00	R$ 800,00
4	Vinagre Álcool 500ml c/ 12	Cx	20	CANARINHO	R$ 15,00	R$ 300,00
5	Mugunzá cx c/10 kg	Cx	120	KERO-KERO	R$ 40,00	R$ 4.800,00
6	Colorau Pct c/ 1kg	Pct	300	BOMILHO	R$ 4,00	R$ 1.200,00
7	Creme de Leite 200g cx c/ 48 und	Cx	30	LEITBOM	R$ 100,00	R$ 3.000,00
8	Leite Condensado 395g cx c/ 48 und	Cx	30	MARAJOARA	R$ 170,00	R$ 5.100,00
9	Leite de Soja em pó s/ lactose sache 300g	pct	20	SUPRA SOY	R$ 30,00	R$ 600,00
10	Leite de Soja integral sache 300g	pct	40	SOYANATUS	R$ 15,00	R$ 600,00
11	Milho Verde 330g cx c/ 24 und	Cx	24	VERNET	R$ 40,00	R$ 960,00
12	Ervilha 330g cx c/ 24 und	Cx	24	GOIAS VERDE	R$ 40,00	R$ 960,00
13	Amido de Milho cx 500g	Cx	100	DA BARRA	R$ 5,00	R$ 500,00
14	Farinha Láctea sache c/500g	Pct	400	NUTRIDAY	R$ 10,00	R$ 4.000,00
15	Batata Palha pct 250g	Pct	150	LUCKY	R$ 8,00	R$ 1.200,00
16	Molho de Mostarda 200g	Pct	50	MINHOTO	R$ 2,50	R$ 125,00
17	Achocolatado sache 400g 24pct	Cx	50	MARATA	R$ 70,00	R$ 3.500,00
18	Molho Inglês vidro pequeno 150ml	Und	10	CAICO	R$ 2,00	R$ 20,00
19	Molho de Pimenta vidro pequeno 150ml	Und	10	CAICO	R$ 2,00	R$ 20,00
20	Extrato de Tomate Tradicional cx c/ 500 g	Und	50	QUERO	R$ 3,50	R$ 175,00
21	Queijo Parmezão Ralado Pct 50g	Und	50	RETTIS	R$ 4,00	R$ 200,00
22	Soja Texturizada Cx c/ 8kg	Pct	50	SUPRA SOY	R$ 50,00	R$ 2.500,00
23	Pirulito sabor morango pct 24und x 11g	Pct	300	CHERRY POP	R$ 15,50	R$ 4.650,00
TOTAL DO LOTE II						R$ 37.010,00

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial - Registro de Preços n° 004/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial - Registro de Preços n° 004/2012, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dias) corridos da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por cheque nominal ou crédito em conta corrente fornecida pela contratada.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal e Certidões Negativas Municipal, Estadual e Federal, FGTS, INSS.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

Constatada a não veracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

Cancelamento do registro na Ata.

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

Advertência.

Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.

Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata. E em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLAÚSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feira por publicação no Diário Oficial dos Município (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn) considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições dos produtos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Sr. Prefeito Municipal ou Secretários Municipais.

A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLAUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito a Comarca de São Paulo do Potengi do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro

PAULO BERNARDO DE ANDRADE JUNIOR
Prefeito Municipal

EMPRESA/REPRESENTANTE

Vicente e Almeida Comercio de Alimentos e Serv. LTDA.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:511B7D33

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PP-SRP N° 005/2012.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal de RiachueloRN, situada a Av. Getúlio Vargas, 36 – Centro – RiachueloRN, e a empresa vencedora **DISTRIBUIDORA NORDESTE CNPJ: 06.265.304/0001-67;**, classificada no Pregão Presencial SRP n°

005/2012, resolvem fazer constar os preços dos itens no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pela autoridade competente, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA 01 - OBJETO

A presente Ata tem por objetivo o Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Limpeza, conforme especificações e exigências constantes no Edital do Pregão Presencial SRP 005/2012.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 11(onze) meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de RiachueloRN, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÂO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.931/01.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial SRP 005/2012.

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE I - NORDESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 10.575.163/0001-56					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNIT**	**TOTAL R$**
1	SABÃO EM PÓ CX 500g C/ 24	100	FELIX	R$ 32,40	R$ 3.240,00
2	SABÃO EM BARRA 200g PCT C/06 UND	50	REDENÇÃO	R$ 2,00	R$ 100,00
3	ÁGUA SANITÁRIA 1lt CX C/ 12 UND	150	TRÓIA	R$ 8,40	R$ 1.260,00
4	DESINFETANTE EMBALAGEM C/ 5 LT	120	MAX	R$ 3,90	R$ 468,00
5	DETERGENTE EMBALAGEM C/ 05 LTS	70	MAX	R$ 4,55	R$ 318,50
6	CERA LÍQUIDA INCOLOR 500ml CX C/ 12	30	TRÓIA	R$ 15,55	R$ 466,50
7	CERA LÍQUIDA VERMELHA 500ml CX C/ 12	30	TRÓIA	R$ 23,30	R$ 699,00
8	PASTILHA SANITARIA 40g UNIDADE	300	LIMPEL	R$ 0,65	R$ 195,00
9	PURIFICADOR DE AR 400 ML	100	NO AR	R$ 4,51	R$ 451,00
10	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ml UNIDADE	480	MAX	R$ 0,65	R$ 312,00
11	ESPONJA DE AÇO 60g	500	TAM	R$ 0,65	R$ 325,00
12	ALCOOL 1 LT	360	FLORES	R$ 2,60	R$ 936,00
13	ÓLEO DE PEROBA 100ml	40	PEROBA	R$ 1,60	R$ 64,00
14	SACOS PARA LIXO 50 L PCT	100	RAVA	R$ 2,60	R$ 260,00
15	SACOS PARA LIXO 30 L PCT	100	RAVA	R$ 2,60	R$ 260,00
16	VASSOURA NYLON UND	200	BRASIL	R$ 3,90	R$ 780,00
17	VASSOURA PIAÇAVA UND	150	BRASIL	R$ 1,90	R$ 285,00
18	AMACIANTE UND C/ 5 LT	100	MAX	R$ 5,80	R$ 580,00
TOTAL DO LOTE I					R$ 11.000,00

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE II - NORDESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 10.575.163/0001-56					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNIT**	**TOTAL R$**
1	PANO DE CHÃO ALGODÃO PCT C/ 06	400	CITATEXTIL	R$ 6,40	R$ 2.560,00
2	PAPEL HIGIÊNICO PCT C/ 08 UND	80	NOVO	R$ 2,20	R$ 176,00
3	SABONETE 90g UND	150	SOFT	R$ 0,70	R$ 105,00
4	PANO PARA PIA UND	150	PERFIL	R$ 3,00	R$ 450,00
5	DETERGENTE PARA LOUÇA 500ml CX C/24	50	TRÓIA	R$ 18,00	R$ 900,00
6	FÓSFORO CX C/ 40 UND FD C/ 20 CX	100	ZEBRA	R$ 1,10	R$ 110,00
7	BUCHA PARA LAVAR LOUÇA PCT C/ 03	360	BAKANINHA	R$ 0,70	R$ 252,00
8	LIMPA VIDRO 500 ML UND	10	TRÓIA	R$ 2,60	R$ 26,00
9	LUSTRA MÓVEIS 200ML	30	AUDAX	R$ 1,92	R$ 57,60
10	FLANELA MEDIA	30	PANEW	R$ 1,50	R$ 45,00
11	PALITO DE DENTES C/ 100 UND	12	GINA	R$ 0,70	R$ 8,40
12	OLEO SINGER 100ML	40	SINGER	R$ 3,00	R$ 120,00
13	RODO DE 30CM COM CABO UND	100	BRASIL	R$ 3,70	R$ 370,00
14	VASSOURÃO UND	100	BRASIL	R$ 8,90	R$ 890,00
15	FRALDA DESCARTAVEL TAM "P" PCT C/ 36UND	100	BABY	R$ 6,70	R$ 670,00
16	FRALDA DESCARTAVEL TAM "M" PCT C/ 36UND	100	BABY	R$ 6,70	R$ 670,00
17	FRALDA DESCARTAVEL TAM "G" PCT C/ 36UND	100	BABY	R$ 6,70	R$ 670,00
28	PANO DE PRATO PCT C/ 12UND	200	PANEW	R$ 19,60	R$ 3.920,00
TOTAL DO LOTE II					R$ 12.000,00

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial SRP 005/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial SRP 005/2012, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dias) corridos da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por cheque nominal ou crédito em conta corrente fornecida pela contratada.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal e Certidões Negativas Municipal, Estadual e Federal, FGTS, INSS.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

Constatada a não veracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

Cancelamento do registro na Ata.

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

Advertência.

Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.

Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata. E em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLAÚSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feira por publicação no Diário Oficial dos Município (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn) considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições dos produtos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Sr. Prefeito Municipal ou Secretários Municipais.

A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLAUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito a Comarca de São Paulo do Potengi do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro

PAULO BERNARDO DE ANDRADE JUNIOR
Prefeito Municipal

EMPRESAS/REPRESENTANTES

Nordeste Distribuidora de Produtos De Limpeza Ltda

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:41DA8C91

